



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 134/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 72 E 73

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Marcilene Adriana da Silva e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 10.912/2022 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 134/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; E demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data e horário da sessão:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24/06/2022

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:29 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: menor preço por item

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

C) Área Solicitante: todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Muriaé.

- Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé;
- Caso haja interesse de outros órgão;
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE, Câmara Municipal de Muriaé e outros órgãos, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Lei.
- Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1. Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas

1.2. A licitação será realizada por menor preço por item.

1.3. O critério de julgamento adotado será de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.4. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio de documentos, caso o Pregoeiro solicite:
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar (Setor de Licitação), Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - O edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito (*devendo apresentar pendrive para salvar o edital*); E ainda, será disponibilizado o edital, eventuais alterações, esclarecimentos e outros pertinentes ao certame, no site da Prefeitura Municipal de Muriaé < <https://muriac.mg.gov.br/licitacao/> > e < www.bnc.org.br >.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no Site www.muriac.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.**

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras ("Termo de Adesão" - ANEXO IV);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e/ou fabricante; e, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de 'catálogo ou similar' do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo IV.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeiro, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 – Participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 72 E 73;

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (*preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital*), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e/ou fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, conforme *Decreto nº 10.024/2019*, que normatiza:

*Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.11 - No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, a Pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1 - produzidos no país;

7.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 - A Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 - Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - A Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

8.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1 – Serão avaliadas as especificações técnicas recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação, além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

8.6.2.3.2 – Será divulgado o Laudo de Avaliação da diligência, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

8.6.2.3.3 – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada do material de estudo apresentado após a conclusão da avaliação.

8.6.2.3.4 – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

8.6.2.3.5 – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

- a) não encaminhar as especificações técnicas/laudos no prazo solicitado;
- b) apresentar as especificações técnicas/laudos em desconformidade com o previsto no edital;

8.6.2.4 - No caso de não haver entrega das especificações técnicas/laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as especificações técnicas/laudos entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, se necessário.

8.6.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.7 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto.

8.8 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - A Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

OBS.: para fins de agilizar o procedimento de licitação, o licitante poderá apresentar a devida consulta. Devendo a Pregoeiro fazer apenas a conferência de sua veracidade.

9.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - **Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

9.5.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento compatível com o objeto da licitação, que se está propondo (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

9.5.5 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).
- b) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de Responsabilidade (Anexo X).
- b) Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).
- c) Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).
- d) Declaração de Habilitação (Anexo VII).

9.5.6 CONSIDERAÇÕES

- a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.
- e) Conforme o caso, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.**

Obs.: CNPJ é considerado como certidão.

- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a proponente.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Esse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.07.01.4490.52.00.08.122.0001.2.172
02.07.01.4490.52.00.08.243.0050.2.211
02.07.02.4490.52.00.08.243.0050.2.207
02.07.02.4490.52.00.08.244.0049.2.187
02.07.03.4490.52.00.08.241.0049.2.175
02.07.03.4490.52.00.08.243.0049.2.176
02.07.03.4490.52.00.08.243.0049.2.299
02.07.03.4490.52.00.08.243.0050.2.208
02.07.03.4490.52.00.08.243.0050.2.212
02.07.03.4490.52.00.08.244.0049.2.189
02.07.03.4490.52.00.08.244.0050.2.217
02.07.03.4490.52.00.08.244.0050.2.218
02.07.03.4490.52.00.08.244.0049.2.190
02.07.01.3390.30.00.08.122.0001.2.172
02.07.01.3390.30.00.08.243.0050.2.211
02.07.02.3390.30.00.08.243.0049.2.177
02.07.02.3390.30.00.08.243.0050.2.207
02.07.02.3390.30.00.08.244.0049.2.187
02.07.03.3390.30.00.08.243.0049.2.299
02.07.03.3390.30.00.08.243.0050.2.212



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



02.07.03.3390.30.00.08.244.0049.2.190
02.07.03.3390.30.00.08.244.0050.2.217
02.07.03.3390.30.00.08.244.0050.2.218
02.05.01.3390.30.00.12.122.0001.2.072
02.05.01.4490.52.00.12.122.0001.2.072
02.05.01.3390.30.00.12.361.0028.2.084
02.05.01.3390.30.00.12.365.0029.2.087
02.05.01.4490.52.00.12.365.0029.2.087
02.08.01.4490.52.00.15.122.0001.2.055
02.08.01.3390.30.00.15.122.0001.2.055
02.06.01.3390.30.00.10.122.0001.2.110
02.06.01.4490.52.00.10.122.0001.2.110
02.06.01.3390.30.00.10.301.0037.2.122
02.06.01.4490.52.00.10.301.0037.2.122
02.06.01.3390.30.00.10.302.0040.2.336
02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.336
02.06.01.3390.30.00.10.302.0040.2.131
02.02.01.3390.30.00.04.122.0001.2.012
02.02.01.4490.52.00.04.122.0001.2.012

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada *pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital.*

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. valores propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

16.5 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades previstas em lei.

16.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

16.7 - O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.

16.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme Art. 48 do Decreto nº 10.024/2021.

16.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte de servidor público municipal ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial.

17 – CONTRATO

17.1. Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1 - Caberá à Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - a Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.1.5 - Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, conforme o caso, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

20.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



20.7 – Conforme o caso, caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

21.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

21.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2 - É facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeiro.

23.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet licitacao@muriae.mg.gov.br

23.8 - Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317

23.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11 - As decisões da Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

23.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

23.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.15 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.20 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.muriae.mg.gov.br e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé.

23.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços e Contrato

Muriaé-MG, 06 de junho de 2022

Marcilene Adriana da Silva
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO: 271,272,273,274,283,284,285,286,287,288,289,290,346,347/2022
DATA:13/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1.Registro de preço para aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e melhora nas redes das unidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Econômico.Além de terem itens ora licitados que ficaram frustrados na sessão de licitação passada.

1.2.O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

1.3.O quantitativo estimado foi obtido com base no processo passado de compras desses objetos, diante disso, foram reajustados os objetos e quantitativos de acordo com a utilização e foram diminuídos os quantitativos dos itens que não foram utilizados.

1.4.A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se nos termos do Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, conforme pode ser observado na transcrição dos excertos:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

nas seguintes "Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado
hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;"

2. OBJETO

2.1. Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende as Secretarias



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	6.800	MT	<p>(COTA) CABO DE REDE UTP CAT6. - Cabo de rede UTP CAT6</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Construção:<ul style="list-style-type: none">- RoHS-2 Compliant- Categoria 6- U/UTP (não blindado)- LSZH* Descrição: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances).* Ambiente de Instalação: Interno* Ambiente de Operação: Não agressivo* Aplicação:<ul style="list-style-type: none">- 1. Cumprir requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801- 2. O cabo deve estar de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances)- 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:<ul style="list-style-type: none">- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps;- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006;- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;- j. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6;- k. TSB-155- l. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001;* Normas: ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.* Certificações:<ul style="list-style-type: none">- UL Verified E160837- ETL Verified 100634511CRT-001c- ETL 4 conexões 3073041-003- ETL 6 conexões 102086938CRT-001a- Anatel 00498-13-00256- Rótulo Ecológico ABNT 199.004- ETL Listed 100634511-CRT-002



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>* Características Construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.- Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.- Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.- Blindagem: Não Blindado (U/UTP).- Capa: Composto por material termoplástico LSZH.- Diâmetro nominal (mm): 6.0mm- Cores disponíveis: Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde.- Peso do Cabo: 42 kg/km- Classe de flamabilidade: LSZH-1 - IEC 60332-1 e LSZH - IEC 60332-3-25 (Categoria D)- Temperatura de Instalação (°C): 0 °C a 50 °C- Temperatura de Armazenamento (°C): -20°C a 70°C- Temperatura de Operação (°C): -20°C a 60°C- Resistência de Isolamento (M): 10000 M.km- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%- Resistência Elétrica CC Máxima do Conductor a 20 °C: 93,8 /km- Capacitância Mútua Máxima @ 1kHz: 56 pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo @ 1 kHz: 3,3 pF/m- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s- Impedância Característica: 100±15%- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m- Velocidade de propagação Nominal (%): 68% <p>* Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Embalagem: Caixa de papelão Fastbox tipo RIB (Reel-in-a-box) com 305m- Quantidade por Bobina: 305 metros <p>* Garantia 12 meses</p> <p>* Outros requisitos: Fabricante deve possuir site oficial em português com referências e especificações exigidas acima.</p>
2	5	UN	<p>(COTA) MICROCOMPUTADOR BÁSICO (MINI/MFF) COM OFFICE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. DESEMPENHO</p> <p>1.1.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7.380 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>1.1.2. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 14NM (QUATORZE NANÔMETROS) E DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONIBILIZADA POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>1.2. PROCESSADOR</p> <p>1.2.1. PROCESSADOR 64 BITS.</p> <p>1.2.2. FAMÍLIA DESKTOP.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>1.2.3. 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E 6 MB DE CACHE L3.</p> <p>1.2.4. SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO.</p> <p>1.2.5. DEVERÁ PERTENCER À GERAÇÃO MAIS RECENTE PRODUZIDA PELO FABRICANTE.</p> <p>1.2.6. É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.</p> <p>1.2.7. O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.</p> <p>2. PLACA-MÃE</p> <p>2.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>2.2. 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) USB</p> <p>3.1. TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI.</p> <p>2.3. 2 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS.</p> <p>2.4. 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.5. 1 (UM) SLOT TIPO SATA PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.6. MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTERNO/INTEGRADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PRÉ-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DESTA.</p> <p>3. BIOS</p> <p>3.1. A BIOS DEVE SER CAPAZ DE ARMAZENAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE DISPONIBILIZAR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO O NÚMERO DE PATRIMÔNIO, POR EXEMPLO.</p> <p>3.2. BIOS COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA "SETUP" DA BIOS;</p> <p>3.3. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA A BIOS UEFI PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE ALÉM DE IDENTIFICAR FALHAS DE PELO MENOS OS SEGUINTE ITENS: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE GRÁFICA E SLOTS PCIE.</p> <p>3.4. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR INTERFACE GRÁFICA, SENDO POSSÍVEL EXECUTAR O DIAGNÓSTICO DE CADA ITEM INDIVIDUALMENTE, OU TESTE COMPLETO DOS COMPONENTES EM ÚNICO COMANDO (CASO NECESSÁRIO DETECTAR FALHAS EM MAIS DE UM ITEM).</p> <p>3.5. OS CÓDIGOS DE ERRO GERADOS PELAS FALHAS ENCONTRADAS DEVEM SER SUFICIENTES PARA INDICAR OS PROBLEMAS DO EQUIPAMENTO NA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO EM GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS SOFTWARES EXTERNOS PARA ESTA APLICAÇÃO.</p> <p>3.6. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DA BIOS EM AMBIENTE WINDOWS X64.</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>3.7. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>3.8. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;</p> <p>3.9. A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>3.10. POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>3.11. A BIOS POSSUI UMA CÓPIA DE SEGURANÇA ARMAZENADA LOCALMENTE OU NA NUVEM, ATRAVÉS DA QUAL O EQUIPAMENTO É CAPAZ DE REALIZAR A VALIDAÇÃO DE INTEGRIDADE DA BIOS DO SISTEMA, GARANTINDO ASSIM QUE A VERSÃO UTILIZADA ESTEJA ÍNTEGRA, SEM ALTERAÇÕES GERADAS POR CÓDIGOS MALICIOSOS;</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>4.1. MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2666 MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>4.2. 8 (OITO) GB INSTALADOS EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>4.3. A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA.</p> <p>4.4. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB.</p> <p>4.5. O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE E DEVE SER IDÊNTICO EM MARCA/MODELO PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO.</p> <p>5. GABINETE</p> <p>5.1. GABINETE TIPO MINI/MICRO, PADRÃO ATX OU BTX.</p> <p>5.2. POSSUI DIMENSÃO MÁXIMA DE 1.2 LITROS.</p> <p>5.3. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES.</p> <p>5.4. 1 BAIA INTERNA DE 2.5".</p> <p>5.5. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA.</p> <p>5.6. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO OU CONECTOR TIPO COMBO.</p> <p>5.7. PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO).</p> <p>5.8. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA.</p> <p>5.9 POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO (CHASSIS INTRUSION) QUE SERÁ CAPTADO VIA SOFTWARE DE INVENTÁRIO.</p> <p>5.10 O GABINETE DEVE POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE INDICAÇÃO DE MICRO LIGADO.</p> <p>5.11. POSSUIR FURAÇÃO PADRÃO VESA PARA SE CONECTADO A TRASEIRA DO MONITOR.</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>6.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ.</p> <p>6.2. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE POSSUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR A 85%.</p> <p>6.3. O ITEM DEVE SER COMPROVADAMENTE ADERENTE À PORTARIA 170/2012 DO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL CORRELATA.</p> <p>7. INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>7.1. CONTROLADORA DE VÍDEO HD INTEGRADA.</p> <p>7.2. COMPARTILHANDO NO MÍNIMO 512 MB DE MEMÓRIA, PERMITINDO COMPARTILHAR ATÉ O MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO.</p> <p>7.3. SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR.</p> <p>7.4. SUPORTE A OPENGL 4.4 OU SUPERIOR.</p> <p>7.5. 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS, NÃO SENDO ACEITO PORTA DVI PARA ATENDER À EXIGÊNCIA NEM O FORNECIMENTO DE CONVERSORES OU ADAPTADORES.</p> <p>7.6. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM USO DE 2 MONITORES DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE.</p> <p>8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>8.1. UM DISCO SSD (SOLID STATE DRIVE), DO TIPO M.2 PCIE NVME INTERNO AO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO HÍBRIDA.</p> <p>8.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB.</p> <p>9. INTERFACE DE REDE</p> <p>9.1. PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET COM LEDS INDICATIVOS DA FUNCIONALIDADE DA REDE.</p> <p>9.2. OPERANDO AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS.</p> <p>9.3. SUPORTE A 802.1Q EM AMBIENTE WINDOWS.</p> <p>9.4. SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN.</p> <p>9.5. DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS.</p> <p>10. INTERFACE DE SOM</p> <p>10.1. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA.</p> <p>10.2. COM CONECTORES DE ENTRADA, SAÍDA E MICROFONE, SENDO ACEITO CONECTORES DO TIPO COMBO.</p> <p>10.3. POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO AO GABINETE.</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. TECLADO DE MEMBRANA PADRÃO BRASILEIRO ABNT2.</p> <p>11.2. MÍNIMO DE 1 POSIÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA.</p> <p>11.3. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>11.4. A GARANTIA DO TECLADO DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>11.5. O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. MOUSE ÓPTICO AMBIDESTRO DE TAMANHO PADRÃO.</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>12.2. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>12.3. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.</p> <p>12.4. A GARANTIA DO MOUSE DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>12.5. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL E SUITE MICROSOFT</p> <p>13.1. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO DE FÁBRICA. ARQUITETURA 64 BITS E LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>13.2. DEVERÁ FORNECER MÍDIA COM SOLUÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>13.3. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DA SUITE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS NA LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS</p> <p>14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS.</p> <p>14.2. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS).</p> <p>14.3 CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>14.4. AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.</p> <p>14.5. O EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO, MOUSE, DISPOSITIVOS ÓPTICOS, DISPOSITIVO DE E/S (ENTRADA/SAÍDA) E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.</p> <p>14.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO.</p> <p>14.7. FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NESTE TERMO. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS.</p> <p>14.8. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>14.9. FORNECER SOLUÇÃO, SUPORTE ALL-IN-ONE PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR A TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>15. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>15.1. TAMANHO MÍNIMO DE 19.5”.</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>15.2. RESOLUÇÃO DE TELA DE 1600X900. 15.3. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2. 15.4. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1. 15.5. TECNOLOGIA: IPS. 15.5. ROTAÇÃO/PIVÔ DE 90°. 15.6. FORMATO/TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9. 15.7. CONECTORES DE VÍDEO: MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS. NÃO SERÁ ACEITO A CONEXÃO DVI PARA ATENDER À ESPECIFICAÇÃO NEM ADAPTADOR PARA FORNECER AS INTERFACES. 15.8. UM CABO DE VÍDEO COM CONECTOR DIGITAL DEVE ESTAR INCLUSO. 15.9. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0. 15.10. O CABO DE ENERGIA FORNECIDO DEVE SER NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136). 15.11. FONTE EMBUTIDA NO PEDESTAL OU NO CORPO DO MONITOR. 15.12. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO TIPO VESA PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR. O PEDESTAL DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. 15.13. CERTIFICADO ENERGY STAR E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, NOS QUESITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA; 15.14. O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E SEGUIR A MESMA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU FORNECIDO EM REGIME DE ODM – PARA TANTO, OBRIGATÓRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE MONITORES QUE COMPROVE ACORDO ENTRE O FABRICANTE DO COMPUTADOR E DO MONITOR, GARANTINDO ASSIM A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MESMAS CONDIÇÕES PARA AMBOS OS COMPONENTES, CONFORME SUBITEM GARANTIA. 16. TIPO DE GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE 16.1. FICA ESTIPULADA A GARANTIA COM COBERTURA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO PRESTADA ON SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ). A GARANTIA DEVERÁ COBRIR O MICRO, MONITORES, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL E A SUÍTE MICROSOFT OFFICE, NAS MESMAS CONDIÇÕES. 16.2. A GARANTIA PODERÁ SER VERIFICADA POR CONSULTA ABERTA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO. 16.3. FICA ACERTADO QUE, POR COBERTURA TOTAL, ENTENDE-SE A SUBSTITUIÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER PEÇA E SISTEMA OPERACIONAL, JÁ EXISTENTE NO EQUIPAMENTO QUANDO DA ENTREGA PELA CONTRATADA, AINDA QUE POR DESGASTE, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA NE-</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>CESSÁRIA À INTERVENÇÃO TÉCNICA, DURANTE TODO PERÍODO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.</p> <p>16.4. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MENOR QUE O ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO 16.1 E O LICITANTE FORNECER UMA "EXTENSÃO DE GARANTIA", "PRAZO DE GARANTIA ESTENDIDO" OU "MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE REPARO", O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL O RESPECTIVO CÓDIGO JUNTO AO FABRICANTE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS INCLUÍDOS. PARA COMPROVAÇÃO, PODERÁ SER APRESENTADO PELOS LICITANTES E/OU FABRICANTES DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO INFORMANDO SOBRE OS PRAZOS DE ATENDIMENTO/REPARO, OU, SE COBER, O PARTNUMBER DO SERVIÇO OFERTADO. DEVERÁ AINDA FORNECER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PARCERIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR.</p> <p>16.5. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA OU PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC) PARA ABERTURA DE CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS, PODENDO SER VIA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ON LINE, ACESSO REMOTO, BEM COMO POR QUALQUER OUTRO MEIO EFICAZ DISPONIBILIZADO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>16.6. DURANTE A ABERTURA DO CHAMADO, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA PODERÁ REALIZAR UM PRÉ-ATENDIMENTO INICIAL/ANALÍTICO, VIA SAC, A FIM DE SOLUCIONAR O PROBLEMA RELATADO.</p> <p>16.7. COM O OBJETIVO DE ACELERAR O TEMPO DE REPARO DO PRODUTO, O ATENDIMENTO INICIAL PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO (0800), REALIZADO PELA CONTRATANTE, NO QUAL, COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE TI DA CONTRATANTE OU COM O PRÓPRIO USUÁRIO SE IDENTIFICARÁ O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA IDENTIFICADO NESTA FASE DE DIAGNÓSTICO, A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SERÁ ACIONADO IMEDIATAMENTE O ATENDIMENTO ON-SITE.</p> <p>16.8. O PRAZO DE ATENDIMENTO SERÁ INICIADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS A ABERTURA DO CHAMADO.</p> <p>16.9. O PRIMEIRO ATENDIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL DA ABERTURA DO CHAMADO E O REPARO EM ATÉ 48 HORAS.</p> <p>16.10. EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE EM SOLUCIONAR O PROBLEMA NO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 16.9, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA COMPROMETE-SE A SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO DEFEITUOSO, ATÉ O TÉRMINO DO REPARO DO MESMO, POR OUTRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DE SUA PROPRIEDADE, A FIM DE PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DA ROTINA DE TRABALHO DOS USUÁRIOS.</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>16.11. O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ REALIZADO EM DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS.</p> <p>16.12. O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERÁ MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTATANDO O NOME DO TÉCNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROBLEMA.</p> <p>16.13. A ABERTURA DO GABINETE PODERÁ SER REALIZADA PELOS PRÓPRIOS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E SEM PERDA DA GARANTIA.</p> <p>16.14. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE NO PRESENTE EDITAL</p>
3	5	UN	<p>(COTA) MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO (SFF/ SMALL FORM FACTOR) COM OFFICE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. DESEMPENHO</p> <p>1.1.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13.160 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>1.1.2. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 14NM (QUATORZE NANÔMETROS) E DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONIBILIZADA POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>1.2. PROCESSADOR</p> <p>1.2.1. PROCESSADOR 64 BITS.</p> <p>1.2.2. FAMÍLIA DESKTOP.</p> <p>1.2.3. 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS E 12 MB DE CACHE L3.</p> <p>1.2.4. SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO.</p> <p>1.2.5. DEVERÁ PERTENCER À GERAÇÃO MAIS RECENTE PRODUZIDA PELO FABRICANTE.</p> <p>1.2.6. É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.</p> <p>1.2.7. O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.</p> <p>2. PLACA-MÃE</p> <p>2.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>2.2. 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) USB</p> <p>3.1. TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI.</p> <p>2.3. 2 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS.</p> <p>2.4. 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.5. 1 (UM) SLOT TIPO SATA PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.6. 2 (DOIS) SLOS PCIE 3ª GERAÇÃO.</p> <p>2.7. MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTERNO/INTEGRADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PRÉ-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DESTA.</p> <p>3. BIOS</p> <p>3.1. A BIOS DEVE SER CAPAZ DE ARMAZENAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE DISPONIBILIZAR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO O NÚMERO DE PATRIMÔNIO, POR EXEMPLO.</p> <p>3.2. BIOS COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA "SETUP" DA BIOS;</p> <p>3.3. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA A BIOS UEFI PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE ALÉM DE IDENTIFICAR FALHAS DE PELO MENOS OS SEGUINTE ITENS: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE GRÁFICA E SLOTS PCIE.</p> <p>3.4. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR INTERFACE GRÁFICA, SENDO POSSÍVEL EXECUTAR O DIAGNÓSTICO DE CADA ITEM INDIVIDUALMENTE, OU TESTE COMPLETO DOS COMPONENTES EM ÚNICO COMANDO (CASO NECESSÁRIO DETECTAR FALHAS EM MAIS DE UM ITEM).</p> <p>3.5. OS CÓDIGOS DE ERRO GERADOS PELAS FALHAS ENCONTRADAS DEVEM SER SUFICIENTES PARA INDICAR OS PROBLEMAS DO EQUIPAMENTO NA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO EM GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS SOFTWARES EXTERNOS PARA ESTA APLICAÇÃO.</p> <p>3.6. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DA BIOS EM AMBIENTE WINDOWS X64.</p> <p>3.7. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>3.8. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;</p> <p>3.9. A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>3.10. POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>3.11. A BIOS POSSUI UMA CÓPIA DE SEGURANÇA ARMAZENADA LOCALMENTE OU NA NUVEM, ATRAVÉS DA QUAL O EQUIPAMENTO É CAPAZ DE REALIZAR A VALIDAÇÃO DE INTEGRIDADE DA BIOS DO SISTEMA, GARANTINDO ASSIM</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>QUE A VERSÃO UTILIZADA ESTEJA ÍNTEGRA, SEM ALTERAÇÕES GERADAS POR CÓDIGOS MALICIOSOS;</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>4.1. MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2666 MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>4.2. 8 (OITO) GB INSTALADOS EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>4.3. A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA.</p> <p>4.4. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB.</p> <p>4.5. O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE E DEVE SER IDÊNTICO EM MARCA/MODELO PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO.</p> <p>5. GABINETE</p> <p>5.1. GABINETE TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR), PADRÃO ATX OU BTX, PODENDO SER UTILIZADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL.</p> <p>5.2. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES.</p> <p>5.3. 1 BAIJA INTERNA DE 2.5".</p> <p>5.4. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA.</p> <p>5.5. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO OU CONECTOR TIPO COMBO.</p> <p>5.6. PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO).</p> <p>5.7. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA.</p> <p>5.8 POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO (CHASSIS INTRUSION) QUE SERÁ CAPTADO VIA SOFTWARE DE INVENTÁRIO.</p> <p>5.9 O GABINETE DEVE POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE INDICAÇÃO DE MICRO LIGADO.</p> <p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>6.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 260W, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO; COM CERTIFICADO 80PLUS PLATINUM;</p> <p>6.2. CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;</p> <p>6.3. O ITEM DEVE SER COMPROVADAMENTE ADERENTE À PORTARIA 170/2012 DO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL CORRELATA.</p> <p>7. INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>7.1. CONTROLADORA DE VÍDEO HD INTEGRADA.</p> <p>7.2. COMPARTILHANDO NO MÍNIMO 512 MB DE MEMÓRIA, PERMITINDO COMPARTILHAR ATÉ O MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO.</p> <p>7.3. SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR.</p> <p>7.4. SUPORTE A OPENGL 4.4 OU SUPERIOR.</p> <p>7.5. 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS, NÃO SENDO ACEITO PORTA DVI PARA ATENDER À EXIGÊNCIA NEM O FORNECIMENTO DE CONVERSORES OU ADAPTADORES.</p> <p>7.6. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM USO DE 2 MONITORES DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE.</p> <p>8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>8.1. UM DISCO SSD (SOLID STATE DRIVE), DO TIPO M.2 PCIE NVME INTERNO AO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO HÍBRIDA.</p> <p>8.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB.</p> <p>9. INTERFACE DE REDE</p> <p>9.1. PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET COM LEDS INDICATIVOS DA FUNCIONALIDADE DA REDE.</p> <p>9.2. OPERANDO AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS.</p> <p>9.3. SUPORTE A 802.1Q EM AMBIENTE WINDOWS.</p> <p>9.4. SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN.</p> <p>9.5. DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS.</p> <p>10. INTERFACE DE SOM</p> <p>10.1. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA.</p> <p>10.3. COM CONECTORES DE ENTRADA, SAÍDA E MICROFONE, SENDO ACEITO CONECTORES DO TIPO COMBO.</p> <p>10.4. POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO AO GABINETE.</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. TECLADO DE MEMBRANA PADRÃO BRASILEIRO ABNT2.</p> <p>11.2. MÍNIMO DE 1 POSIÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA.</p> <p>11.43 CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>11.4. A GARANTIA DO TECLADO DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>11.5. O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. MOUSE ÓPTICO AMBIDESTRO DE TAMANHO PADRÃO.</p> <p>12.2. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>12.3. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.</p> <p>12.4. A GARANTIA DO MOUSE DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>12.5. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>13.1. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO DE FÁBRICA. ARQUITETURA 64 BITS E LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>13.2. DEVERÁ FORNECER MÍDIA COM SOLUÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS</p> <p>14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS.</p> <p>14.2. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS).</p> <p>14.3 CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>14.4. AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.</p> <p>14.5. O EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO, MOUSE, DISPOSITIVOS ÓPTICOS, DISPOSITIVO DE E/S (ENTRADA/SAÍDA) E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.</p> <p>14.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO.</p> <p>14.7. FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NESTE TERMO. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS.</p> <p>14.8. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>14.9. FORNECER SOLUÇÃO, SUPORTE ALL-IN-ONE PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR A TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>15. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>15.1. TAMANHO MÍNIMO DE 19.5".</p> <p>15.2. RESOLUÇÃO DE TELA DE 1600X900.</p> <p>15.3. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2.</p> <p>15.4. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1.</p> <p>15.5. TECNOLOGIA: IPS.</p> <p>15.5. ROTAÇÃO/PIVÔ DE 90°.</p> <p>15.6. FORMATO/TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9.</p> <p>15.7. CONECTORES DE VÍDEO: MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS. NÃO SERÁ ACEITO A CONEXÃO DVI PARA ATENDER À ESPECIFICAÇÃO NEM ADAPTADOR PARA FORNECER AS INTERFACES.</p> <p>15.8. UM CABO DE VÍDEO COM CONECTOR DIGITAL DEVE ESTAR INCLUSO.</p> <p>15.9. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0.</p> <p>15.10. O CABO DE ENERGIA FORNECIDO DEVE SER NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>15.11. FONTE EMBUTIDA NO PEDESTAL OU NO CORPO DO MONITOR.</p> <p>15.12. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO TIPO VESA PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR. O PEDESTAL DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>15.13. CERTIFICADO ENERGY STAR E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>10 DE ABRIL DE 2012, NOS QUESITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;</p> <p>15.14. O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E SEGUIR A MESMA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU FORNECIDO EM REGIME DE ODM – PARA TANTO, OBRIGATÓRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE MONITORES QUE COMPROVE ACORDO ENTRE O FABRICANTE DO COMPUTADOR E DO MONITOR, GARANTINDO ASSIM A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MESMAS CONDIÇÕES PARA AMBOS OS COMPONENTES, CONFORME SUBITEM GARANTIA.</p> <p>16. TIPO DE GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE</p> <p>16.1. FICA ESTIPULADA A GARANTIA COM COBERTURA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO PRESTADA ON SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ). A GARANTIA DEVERÁ COBRIR O MICRO, MONITORES, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL E A SUÍTE MICROSOFT OFFICE, NAS MESMAS CONDIÇÕES.</p> <p>16.2. A GARANTIA PODERÁ SER VERIFICADA POR CONSULTA ABERTA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO.</p> <p>16.3. FICA ACERTADO QUE, POR COBERTURA TOTAL, ENTENDE-SE A SUBSTITUIÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER PEÇA E SISTEMA OPERACIONAL, JÁ EXISTENTE NO EQUIPAMENTO QUANDO DA ENTREGA PELA CONTRATADA, AINDA QUE POR DESGASTE, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INTERVENÇÃO TÉCNICA, DURANTE TODO PERÍODO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.</p> <p>16.4. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MENOR QUE O ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO 16.1 E O LICITANTE FORNECER UMA "EXTENSÃO DE GARANTIA", "PRAZO DE GARANTIA ESTENDIDO" OU "MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE REPARO", O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL O RESPECTIVO CÓDIGO JUNTO AO FABRICANTE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS INCLUÍDOS. PARA COMPROVAÇÃO, PODERÁ SER APRESENTADO PELOS LICITANTES E/OU FABRICANTES DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO INFORMANDO SOBRE OS PRAZOS DE ATENDIMENTO/REPARO, OU, SE COBER, O PARTNUMBER DO SERVIÇO OFERTADO. DEVERÁ AINDA FORNECER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PARCERIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR.</p> <p>16.5. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA OU PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC) PARA ABERTURA DE CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS, PODENDO SER VIA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ON LINE, ACESSO REMOTO,</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>BEM COMO POR QUALQUER OUTRO MEIO EFICAZ DISPONIBILIZADO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>16.6. DURANTE A ABERTURA DO CHAMADO, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA PODERÁ REALIZAR UM PRÉ-ATENDIMENTO INICIAL/ANALÍTICO, VIA SAC, A FIM DE SOLUCIONAR O PROBLEMA RELATADO.</p> <p>16.7. COM O OBJETIVO DE ACELERAR O TEMPO DE REPARO DO PRODUTO, O ATENDIMENTO INICIAL PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO (0800), REALIZADO PELA CONTRATANTE, NO QUAL, COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE TI DA CONTRATANTE OU COM O PRÓPRIO USUÁRIO SE IDENTIFICARÁ O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA IDENTIFICADO NESTA FASE DE DIAGNÓSTICO, A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SERÁ ACIONADO IMEDIATAMENTE O ATENDIMENTO ON-SITE.</p> <p>16.8. O PRAZO DE ATENDIMENTO SERÁ INICIADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS A ABERTURA DO CHAMADO.</p> <p>16.9. O PRIMEIRO ATENDIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL DA ABERTURA DO CHAMADO E O REPARO EM ATÉ 48 HORAS.</p> <p>16.10. EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE EM SOLUCIONAR O PROBLEMA NO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 16.9, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA COMPROMETE-SE A SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO DEFEITUOSO, ATÉ O TÉRMINO DO REPARO DO MESMO, POR OUTRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DE SUA PROPRIEDADE, A FIM DE PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DA ROTINA DE TRABALHO DOS USUÁRIOS.</p> <p>16.11. O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ REALIZADO EM DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS.</p> <p>16.12. O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERÁ MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTATANDO O NOME DO TÉCNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROBLEMA.</p> <p>16.13. A ABERTURA DO GABINETE PODERÁ SER REALIZADA PELOS PRÓPRIOS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E SEM PERDA DA GARANTIA.</p> <p>16.14. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE NO PRESENTE EDITAL</p>
4	30	UN	<p>(COTA) MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 - *</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- LICENÇA PERPÉTUA PARA 1 PC- MOLP: GOVERNO- IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL <p>* REQUERIMENTOS DO SISTEMA</p> <ul style="list-style-type: none">- MIN SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 7 OU



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>POSTERIOR, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012</p> <ul style="list-style-type: none">- PERIFÉRICOS DISPOSITIVOS DE INTERFACE: 1280 X 800 DE RESOLUÇÃO DO MONITOR, DIRECTX 10.0 PLACA GRÁFICA COMPATÍVEL, DISPOSITIVO COMPATÍVEL MOUSE- PLATAFORMA: JANELAS- TIPO DE LICENÇA: LICENÇA POR VOLUME EM CONTA MICROSOFT INDICADA PELO TI (ADMINISTRAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ;- SOFTWARE SUITE COMPONENTES: MICROSOFT EXCEL, MICROSOFT ONENOTE, MICROSOFT OUTLOOK, MICROSOFT POWERPOINT E MICROSOFT WORD (MÍNIMO EXIGIDO)
5	30	UN	<p>(COTA) MICROSOFT WINDOWS 10 - LICENÇA COMPLETA (FULL) DO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL;</p> <ul style="list-style-type: none">- LICENCIAMENTO: LICENÇAS SEM SOFTWARE ASSURANCE;- PLATAFORMA QUANTO À ARQUITETURA DE MEMÓRIA: 64 BITS;- PLATAFORMA DE HARDWARE PARA USO: MICROS DE MESA, NOTEBOOKS E ESTAÇÕES DE TRABALHO E VIRTUALIZAÇÃO;- NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS DE DESENVOLVEDORES, EDUCACIONAIS OU COMPARTILHADAS;- DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ;- PODERÃO SER REUTILIZADAS/REATIVADAS EM OUTROS DISPOSITIVOS;- NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS DO TIPO ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER (OEM);- LICENCIAMENTO POR VOLUME EM CONTA MICROSOFT INDICADA PELO TI (ADMINISTRAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, LICENÇA POR DISPOSITIVO/COMPUTADOR;- TIPO DE CONTA DE COMPRAS: GOVERNO;- TIPO DE CONTRATO: OPEN LICENSE GGS;- TIPO DE ITEM: LICENÇA COMPLETA (FULL);- TIPO DE EDIÇÃO: PROFESSIONAL;- SUPORTE PADRÃO DO FABRICANTE MICROSOFT;- GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS LICENÇAS: DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE LICENCIAMENTO POR VOLUME (VLSC VOLUME LICENSING SERVICE CENTER) DA MICROSOFT;- IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL;
6	20	UN	<p>(COTA) MULTIFUNCIONAL A LASER COM CONECTIVIDADE ETHERNET - ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- FUNÇÕES PADRÃO: CÓPIA, E-MAIL, IMPRESSÃO, DIGITALIZAR- ALIMENTAÇÃO: 110V- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM- VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2.500 PÁGINAS- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ- MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 256 MB PADRÃO- CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100 BASE TX (TIPO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>INCORPORADO), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APENAS 8,5 SEGUNDOS- LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL): PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS- RECURSOS DE IMPRESSÃO: STATUS BIDIRECIONAL EM TEMPO REAL, CRIAÇÃO DE LIVRETO, AJUSTE DE BRILHO/CONTRASTE, SEPARAÇÃO, FAVORITOS, SOBRECAMADA, IMPRESSÃO DE PÔSTER, PULAR PÁGINAS EM BRANCO, ECONOMIA DE TONER, MARCA D'ÁGUA- SAÍDA FRENTE E VERSO: MANUAL- SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL: DEBIAN 6, 7, 8, 9, FEDORA 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, LINUX MINT 15, 16, 17, MAX OS® VERSION 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, RED HAT® ENTERPRISE LINUX 5, 6, 7, SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11, 12, UBUNTU 11.10, 12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, 14.10, 15.04, 15.10, 16.04, 16.10, 17.04, 17.10, 18.04, 18.10, WINDOWS SERVER® 2008, WINDOWS SERVER® 2008 R2, WINDOWS SERVER® 2012, WINDOWS SERVER® 2012 R2, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2019, WINDOWS® 7, 8, 10, OPENSUSE 11.2, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1, 13.2, 42.1, 15.2 <p>CÓPIA</p> <ul style="list-style-type: none">- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI- TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA : APENAS 14 SEGUNDOS <p>DIGITALIZAR</p> <ul style="list-style-type: none">- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA PC, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA WSD- FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: JPG, PDF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA)- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA): 1200 X 1200 DPI <p>MANUSEIO DO PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none">- ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: ?ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ?CAPACIDADE: 40 FOLHAS ?148 X 148 MM TO 216 X 356 MM- CAPACIDADE DE PAPEL ?BANDEJA (BANDEJA PRINCIPAL): 250 FOLHAS ?BANDEJA (SLOT DE ALIMENTAÇÃO MANUAL): 1 FOLHAS- TAMANHO DO PAPEL ?BANDEJA (BANDEJA PRINCIPAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS: 105 X 149 MM TO 216 X 356 MM ?BANDEJA (SLOT DE ALIMENTAÇÃO MANUAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS: 76 X 127 MM TO 216 X 356 MM- CAPACIDADE DE SAÍDA: 120 FOLHAS- TIPOS DE MÍDIA: COMUM, PESADO, ESPESSO, LEVE, ADESIVO, COLORIDO, CARTÃO, RÓTULOS, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, ENVELOPE ESPESSO, PRÉ-IMPRESSO, ALGODÃO,
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>RECICLADO, ARQUIVO</p> <p>SEGURANÇA: - RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE CERTIFICADOS AUTOASSINADOS, DESABILITAR PORTAS USB, IP FILTERING, IP SEC, VERIFICAÇÃO DE SOFTWARE, AUTORIDADES DE CERTIFICADOS CONFIÁVEIS</p> <p>SUSTENTABILIDADE: EPEAT</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ? MULTIFUNCIONAL XEROX B205 ? CARTUCHO DE IMPRESSÃO DE CAPACIDADE INICIAL ? CD SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO (COM MANUAL DO USUÁRIO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA, REGULAMENTAÇÃO E RECICLAGEM E DRIVERS DE IMPRESSÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA) ? GUIA DE INSTALAÇÃO ? GUIAS DE UTILIZAÇÃO RÁPIDA ? CABO DE ALIMENTAÇÃO ? CABO USB</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ALÉM DE ÁREA DE DOWNLOADS DOS MANUAIS DO EQUIPAMENTO E SOFTWARES DE INSTALAÇÃO.</p>
7	5	UN	<p>(COTA) MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ? MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM ? NORMAL EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM</p> <p>CÓPIAS - QUANTIDADE: 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - TAMANHO: A4, CARTA</p> <p>DIGITALIZAÇÃO - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: 21,6 CM X 29,7 CM - RESOLUÇÃO ? ÓTICA: 600 DPI ? HARDWARE: 600 DPI X 1200 DPI ? INTERPOLADA 9600 DPI X 9600 DPI</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- PROFUNDIDADE DAS CORES: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA</p> <p>- FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD)</p> <p>INTERFACE CONECTIVIDADE</p> <p>- CONECTIVIDADE PADRÃO USB</p> <p>- NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONECTIVIDADE UTILIZANDO TECNOLOGIAS SEM FIO COMO WIRELESS, BLUETOOTH ETC.</p> <p>- COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTATM/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 2016S, MAC OS® X 10.6.87</p> <p>- MAC OS® 10.126</p> <p>UTILIZAÇÃO DO PAPEL</p> <p>- FOLHAS INDIVIDUAIS: 8,9 CM X 12,7 CM, 10,2 CM X 15,2 CM, 12,7 CM X 17,8 CM, 20,3 CM X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 CM X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 CM X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 CM X 34 CM), CARTA (21,6 CM X 28 CM), A4 (21CM X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 CM X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 CM X 21,6 CM) A6 (10,5 CM X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 CM X 8,6 CM - MAX. 21,5 CM X 120 CM)</p> <p>- TIPOS: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFI-CO PARA JATO DE TINTA</p> <p>- ENVELOPES: Nº. 10 (10,5 CM X 24,1 CM)</p> <p>- GRAMATURA DO PAPEL SUPOSTADO 64 G/M² ~ 90 G/M²</p> <p>- CAPACIDADE DE CARGA DE PAPEL: ?100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER ?10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS</p> <p>- CAPACIDADE DE BANDEJA: DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS</p> <p>- TAMANHO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO SEM BORDAS: 9 CM X 13 CM (3,5" X 5"), 10 CM X 15 CM (4" X 6")</p> <p>GERAL</p> <p>- CONTEÚDO NA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA</p> <p>- GARANTIA: 12 MESES</p> <p>- SOFTWARE DISPONÍVEL: DRIVER DA IMPRESSORA, DRIVER DE SCANNER E SOFTWARE DE SCANNER.</p> <p>PESO: 4 KG (MÁXIMO PERMITIDO)</p>
8	50	UN	<p>(COTA) NOBREAK 600 VA - - ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA</p> <p>AUTO-TESTE AUTOMÁTICO: O AUTO-TESTE PERIÓDICO DA BATERIA ASSEGURA UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO A DESCARGA DESNECESSÁRIA QUANDO O NO-BREAK ESTIVER USANDO A BATERIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEGE O ESTABILIZADOR, DESLIGANDO- O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE SOBRECARGA PROTEÇÃO: GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO A DESCARGA DESNECESSÁRIA QUANDO O NO-BREAK ESTIVER USANDO A BATERIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. FILTRO DE LINHA: PARA EVITAR DANIFICAÇÕES A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA E PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA TRANSITÓRIOS. CONVENIÊNCIA: LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 300WATTS TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO: 1,22METROS NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0 % BATERIA E TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 12HORA(S)</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>BATERIAS SOBRESSALENTES: 24008 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS): 1 - 2 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 5 - 95 % ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-900METROS GARANTIA PADRÃO: 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS POSSUIR SITE DE FABRICANTE NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E ÁREA PARA DOWNLOAD DE MANUAL E GARATIA DO PRODUTO.</p>
9	8	UN	<p>(COTA) NOTEBOOK COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: 1.1. Processador: 1.1.1. Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.1.2. Processadores com clock de até 4,20GHz utilizando a tecnologia turbo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads; 1.1.3. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 4.0GT/s (Quatro Gigatransfers por segundo). 1.1.4. Padrão de arquitetura do processador de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros e memória cache integrada ao processador de no mínimo 8MB e TDP de até 28W; 1.1.5. O processador deverá ser da ultima geração; 1.2. Memória Principal: 1.2.1. Dotada com tecnologia DDR4, 3200 MHz e do tipo SDRAM; 1.2.2. 8 (oito) GB de memória instalada, possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel, possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória e suporte a 32 GB de memória. 1.3. BIOS: 1.3.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. 1.3.2. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; 1.3.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 1.3.4. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 1.3.5. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.3.6. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;</p> <p>1.3.7. Deverá possuir ferramenta ou software que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>1.3.8. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial;</p> <p>1.3.9. Possui sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">A- Cabos conectados internos;B- Slots PCI/PCIExpress;C- Saída de Vídeo;D- Alto Falantes Interno;E- Unidade de Armazenamento;F- Boot do Sistema Operacional;G- Funcionalidade de portas USB;H- Interface Gráfica;I – Sistema de Ventilação;J- Processador;L – Memória RAM;M – A mensagem de erro gerada por este diagnostico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. <p>Placa mãe:</p> <p>1.3.10. Possui 1 Slot M.2;</p> <p>1.3.11. A placa mãe deverá possuir o chipset da mesma marca do fabricante do processador; possuir 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 3.200MHz;</p> <p>1.3.12. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;</p> <p>1.3.13. Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia e acompanhar software que permiti</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>criptografar o disco rígido inteiro, diretórios ou arquivos específicos de maneira remota e centralizada;</p> <p>1.4. Unidade de armazenamento</p> <p>1.4.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s, com 01 (uma) unidade SSD tipo M.2 PCIe NVMe, instalada, interna, de 256GB;</p> <p>1.5. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.5.1. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet padrão RJ-45, com suporte a PXE e WOL;</p> <p>1.5.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45 fêmea;</p> <p>1.6. Controladora de rede Wireless, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. Em conformidade com os padrões 802.11ac, Encriptação WEP 64-bit e 128-bit, TKIP e AES-CCMP 128-bit, suporte IEEE 802.1X;</p> <p>1.6.2. Possuir os protocolos de autenticação PAP, CHAP, TLS, GTC e MS-CHAPv2;</p> <p>1.6.3. Suporte a Banda dupla de 2,4 GHz e de 5GHz, 2x2</p> <p>1.6.4. Velocidade de transmissão de dados de até 2400 Mbps;</p> <p>1.6.5. Possui bluetooth de 5.1;</p> <p>1.7. Controladora de vídeo:</p> <p>1.7.1. Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz, dois conectores de vídeo sendo, no mínimo dois destes nativos nos padrões HDMI, suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;</p> <p>1.7.2. Suporte a 02 monitores simultaneamente;</p> <p>1.8. Gabinete:</p> <p>1.8.1. O monitor deverá ser de LED Widescreen, tamanho máximo de 14 polegadas;</p> <p>1.8.2. Resolução de 1366 x 768pixels (Alta definição), e antirreflexo;</p> <p>1.8.3. Um conector de microfone/fone de ouvido/autofalante estéreo</p> <p>1.8.4. Conectores USB, 3 conectores sendo 1 (um) no padrão 3.2 e sendo pelo menos um com Padrão USB-C;</p> <p>1.8.5. 1 (um) Leitor de cartão e memória micros 3.0;</p> <p>1.8.6. Webcam integrada ao gabinete;</p> <p>1.8.7. Microfone integrado ao gabinete;</p> <p>1.8.8. Deverá possuir altura máxima de 1,9 cm com bateria instalada e peso máximo de 1.9Kg.</p> <p>1.8.9. O equipamento devera possuir indicadores (LED, display ou Bips), para facilitar a identificação do componente (Memoria, Processador, Vídeo, etc), que esteja com problema, para agilizar o reparo,</p> <p>1.8.10. O gabinete deverá ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos seguintes métodos: 501.5 – Alta Temperatura; 502.5 – Baixa Temperatura; Umidade; 514.6 – Vibração; 516.5 – choque.</p> <p>1.8.11. Deverá possuir: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;</p> <p>1.8.12. Possuir 02(Dois), alto-falantes internos com potência</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>suportada de 2Watts por canal; 1.8.13. Áudio: som estéreo integrado; 1.8.14. Bateria: Capacidade mínima de 41Whr, no mínimo 3 células; Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; 1.9. Teclado Padrão ABNT-II e Touch-Pad, 1.9.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.9.2. Teclado ABNT2 com no mínimo 80 teclas 1.9.3. Touch-pad com recursos de botões e área de rolagem (Scroll). 1.10. Sistema Operacional e Suite Microsoft: 1.10.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits com possibilidade de atualização para o Windows 11, com mídia para reinstalação (DVD, CD ou USB ou partição de recuperação); 1.10.2. Acompanha licença perpétua Microsoft Office Home and Business em sua versão atual ou superior; 1.11. Suporte e Garantia do hardware e software: 1.11.1. Garantia total do fabricante dos equipamentos por 3 anos do tipo on-site (Incluindo troca de bateria); 1.11.2. Bateria deverá possuir no mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses de garantia; 1.11.3. Com Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias uteis após a abertura do chamado; 1.11.4. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; 1.11.5. Atendimento/suporte remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; 1.11.6. Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço. 1.11.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. 1.11.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela centralização e gestão de todos os chamados de suporte técnico junto ao fabricante dos equipamentos listados no escopo, realizando o registro e o encerramento de cada chamado. 1.11.9. A CONTRATADA Deverá possuir e disponibilizar canais de atendimento, via Service Desk para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail, telefone 0800 com interface humana para atendimento em língua portuguesa. O Service Desk deverá ser responsável pelo recebimento dos chamados, registro e informação do status de cada chamado.</p>
10	450	UN	(COTA) PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>METROS - COR: AMARELO - NORMA 568-C.2, NORMA NBR 14705 NORMA ISO/IEC 11.801 CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES CONDUTOR 100% COBRE MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR, PADRÃO ROHS COMPLIANT, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG, SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO. OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ACIMA.</p>
11	450	UN	<p>(COTA) PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS - COR: AZUL - NORMA 568-C.2 NORMA NBR 14705 NORMA ISO/IEC 11.801 CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES CONDUTOR 100% COBRE MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR PADRÃO ROHS COMPLIANT SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO</p>
12	450	UN	<p>(COTA) PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS - COR: PRETO - ESPECIFICAÇÕES PARA PATCH CORDS CAT 6 - NORMA 568-C.2 - NORMA NBR 14705 - NORMA ISO/IEC 11.801 - CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- CONDUTOR 100% COBRE- MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA- GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR- PADRÃO ROHS COMPLIANT- SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES- QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG- SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL- "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE- EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO- OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ACIMA.
13	450	UN	<p>(COTA) PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS - COR: VERMELHO - NORMA 568-C.2, NORMA NBR 14705, NORMA ISO/IEC 11.801, CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES, CONDUTOR 100% COBRE, MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA, GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR, PADRÃO ROHS COMPLIANT SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG, SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO</p>
14	5	UN	<p>(COTA) PROJETOR. - Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: Tecnologia LCD de 3 chips- Modo de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto- Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício- Número de pixels: 480.000 pontos (800 x 600) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3200 lumens- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3200 lumens- Razão de aspecto: 4:3- Resolução nativa: 800 x 600 (SVGA)- Tipo de lâmpada: 200 W UHE- Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- Alcance do Throw-Ratio: 1.45 - 1.96- Tamanho da tela/ distância de projeção: 30" - 350" [0.88 - 10.44 m]- Correção de Keystone: Vertical +-30 graus / Horizontal +-30 graus- Plug and Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e MAC- Razão de contraste: Até 15000 : 1- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura: 5° C a 35° C- Dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 8,2 cm- Peso: 2,4 kg- Segurança: Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança <p>Lente de projeção</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Foco manual- F-number: 1.44- Comprimento do foco: 16.7 mm- Zoom: 1.0 - 1.35 <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Processamento de vídeo: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM- Padrões de vídeo: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p <p>Conectividade do Projetor</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI x 1- D-sub 15 pin x 1- Mini DIN x 1- RCA (Amarelo) x 1- RCA x 2 (L e R)- Memória USB - Wireless- USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle - IEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps) <p>Detalhes do Projetor</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falante: 2 W Mono <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: 100 a 240 VAC +- 10%- Frequência nominal: 50 - 60 Hz- Consumo de energia: 291 W (modo normal) / 214 W (modo Eco) <p>Conteúdo da Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetor- Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas)- Cabo de alimentação- Cabo VGA para computador- Cabo USB para computador- Módulo sem fio (opcional)- CD com a documentação do projetor- CD do software do projetor- Bolsa de transporte
15	10	UN	(COTA) SWITCH ETHERNET GIGABIT COM 48 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS): 48



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>(MÍNIMO PERMITIDO) SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS): 2 (MÍNIMO PERMITIDO) LARGURA DA BANDA DE COMUTAÇÃO (CAPACIDADE DO SWITCH): 100 GBPS (MÍNIMO PERMITIDO) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 77 MPPS (MÍNIMO PERMITIDO) TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES BUFFER DE MEMÓRIA: 16MB IPV6: - DUAL STACK IPV4/IPV6 - SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND) - MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) - DESCOBERTA DE PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6 - TCPV6/UDPV6 VLAN: - 256 VLANS ATIVAS - VOICE VLAN - 4K VLANS IDS - VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) - VLAN BASEADA EM PORTA - VLAN DE GERENCIAMENTO SEGURANÇA: - SSH V1/V2 - SSL V3/TLS V1 - AAA - PORT SECURITY - DHCP SNOOPING - IP-MAC-PORT BINDING - ARP INSPECTION - PROTEÇÃO ARP - DOS (DENIAL OF SERVICE) GERENCIAMENTO: - SNMP V1/V2C/V3 - TIPOS DE ACESSO: WEB (HTTP/HTTPS) E SSH V1/V2 (CLI) - ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): SIM - CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD: SIM - SYSLOG & PUBLIC MIBS CONDIÇÕES AMBIENTAIS: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40°C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 15 - 90% CABEAMENTO SUPOSTADO: - 10 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), CABO STP EIA/TIA-568 1000 (MÁXIMO 100 M) - 100 BASE-TX: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), CABO STP EIA/TIA-568 1000 (MÁXIMO 100 M) - 1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100 M) - 1000 BASE-FX: FIBRA MONOMODO(SMF) E MULTIMODO (MMF) PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X,</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3AD PADRÃO AMBIENTAL: ROHS GARANTIA: 1 ANO (MÍNIMO PERMITIDO) OUTRAS EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM MANUAIS, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE MIBS E FIRMWARES, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800. - AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO SERÃO ANALISADAS PELA EQUIPE DE AMOSTRA DO TI, UMA VEZ QUE CADA FABRICANTE PODE USAR DIFERENTES TERMINOLOGIAS E LAYOUT PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS DIFERENTES UMA DA OUTRA.
16	10	UN	(COTA) SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24 (mínimo permitido) Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 2 (mínimo permitido) Largura da Banda de Comutação (capacidade do switch): 50 Gbps (mínimo permitido) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 38 Mpps (mínimo permitido) Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K Jumbo Frame: 9216 Bytes Buffer de Memória: 16Mb IPv6: Dual Stack IPv4/IPv6 Snooping IPv6 neighbor discovery (ND) Multicast Listener Discovery (MLD) Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU) Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 TCPv6/UDPv6 VLAN: 256 VLANs ativas Voice VLAN 4k VLANS IDs VLAN baseada em TAG (802.1Q) VLAN baseada em porta VLAN de gerenciamento Segurança: SSH v1/v2 SSL v3/TLS v1 AAA Port Security DHCP Snooping IP-MAC-Port Binding ARP Inspection Proteção ARP DoS (Denial of Service) Gerenciamento: SNMP v1/v2c/v3 Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS) e SSH v1/v2 (CLI) Espelhamento de portas (port mirroring): Sim Configuração backup/reload: Sim



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>SYSLOG & Public MIBS Condições Ambientais: Temperatura de Operação: 0 - 40°C Umidade de Operação: 15 - 90% Cabeamento suportado: 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m), Cabo STP EIA/TIA-568 1000 (máximo 100 m) 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), Cabo STP EIA/TIA-568 1000 (máximo 100 m) 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100 m) 1000 BASE-FX: Fibra monomodo(SMF) e multimodo (MMF) Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad Padrão Ambiental: RoHS Garantia: 1 ano (mínimo permitido) Outras Exigências: Fabricante deverá possuir site em português do Brasil com manuais, tabela de informação do produto, downloads de MIBs e firmwares, faq e contato via telefone 0800. As especificações exigidas e que não constarem na tabela de informação do produto serão analisadas pela equipe de amostra do TI, uma vez que cada fabricante pode usar diferentes terminologias e layout para divulgação de seus produtos diferentes uma da outra.</p>
17	10	UN	<p>(COTA) SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 16 PORTAS COM PORTAS SFP - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P - INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 2 SFP SLOTS COMBO 100/1000MBPS E 1 PORTA CONSOLE - MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO DE CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO DE CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 100BASE-FX: MMF, SMF 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE VENTILADOR: SEM COOLER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: MAXIMUM: 14.7W (220V/50HZ) - MONTAGEM: RACK MOUNTABLE DESEMPENHO: - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 32GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 512KB - JUMBO FRAME: 10240 BYTES CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: - QOS: SUPORTA PRIORIDADE COS 802.1P / DSCP SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADE PROGRAMAÇÃO DA FILA: SP, WRR, SP + WRR</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>TAXA BASEADA NA LIMITAÇÃO DE PORTA/FLUXO VLAN DE VOZ - CARACTERÍSTICAS L2: RASTREAMENTO IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO) SPANNING TREE STP / RSTP / MSTP FILTRAGEM / PROTEÇÃO BPDU PROTEÇÃO TC / ROOT DETECÇÃO DE LOOP BACK CONTROLE DE FLUXO 802.3X - VLAN: SUPORTA IEEE802.1Q COM GRUPOS VLAN DE 4K E VIDS DE 4K PORTA / MAC / PROTOCOLO BASEADO EM VLAN GARP / GVRP - LISTA DE CONTROLE DE ACESSO: FILTRAGEM DE PACOTE L2 ~ L4 COM BASE NA ORIGEM E NO MAC ADDRESS DE DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP / UDP, 802.1P, DSCP, PROTOCOLO E VLAN ID BASEADO NA FAIXA DE TEMPO - SEGURANÇA: VINCULAÇÃO DE IP-MAC-PORTA-VID IEEE 802.1X PORTA / MAC BASEADO NA AUTENTICAÇÃO, RADIUS, VLAN GUEST DEFESA DOS INSPEÇÃO DE ARP DINÂMICO (DAI) SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA BROADCAST / MULTICAST / UNICAST DESCONHECIDO STORM CONTROL - IPV6: DUAL IPV4/IPV6 STACK MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND) PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6 TCPV6/UDPV6 - APLICAÇÃO IPV6: DHCPV6 CLIENT PING6 TRACERT6 TELNET(V6) IPV6 SNMP IPV6 SSH IPV6 SSL HTTP/HTTPS IPV6 TFTP - GERENCIAMENTO: GUI BASEADO NA WEB E GERENCIAMENTO CLI SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICAS E MIBS PRIVADAS DA TP-LINK RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9) CLIENTE DHCP / BOOTP, RASTREAMENTO DHCP, DHCP OPÇÃO 82 MONITORAMENTO DA CPU</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>ESPELHAMENTO DE PORTA CONFIGURAÇÃO DE HORA: SNTP RECURSO PND / NTDP INTEGRADO ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP & WEB DIAGNOSE DO SISTEMA: VCT SYSLOG E MIBS PÚBLICOS OUTROS: - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - CONTEÚDO DO PACOTE: SWITCH ; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; CD DE RECURSOS KIT DE MONTAGEM EM RACK; PÉS DE BORRACHA - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. - AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO GARANTIA: - TEMPO MÍNIMO: 36 MESES EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE FIRMWARES, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800</p>
18	13	UN	<p>- SOUNDBAR - - SOUNDBAR - 2.1 CANAIS - ENTRADA HDMI - SAÍDA HDMI - ENTRADA ÓPTICA - MULTI CONNECTION - SISTEMA DE ÁUDIO: DTS VIRTUAL:X, SOM SURROUND - SUBWOOFER ATIVO - COMPATIBILIDADE: AIFF, FLAC, MP3, AAC, WAV, OGG - POTÊNCIA DE ÁUDIO: 320 W</p>
19	1.200	UN	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 4,9MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 4,9mm</p>
20	20	UN	<p>ACCESS POINT - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões: 175.7 x 175.7 x 43.2 mm Interface de Rede: (1) Porta 10/100/1000 Ethernet Botões: Reset Método de Alimentação: 802.3af/A 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return) Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A Economia de Energia: Suportado Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz: 24 dBm 5 GHz: 22 dBm Antenas: (1) Antena Dual-Band, Tri-Polar, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz:</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>3 dBi Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) BSSID: Até 8 por Rádio Montagem: Parede / Teto (Kits Incluídos) Temperatura de Operação: -10 a 70° C Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação Certificações: CE, FCC, IC Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado WMM: Voice, Video, Best Effort, e Background Clientes Simultâneos: 250+ Taxas Suportadas (Mbps) 802.11ac 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11n 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>
21	80	UN	<p>ADAPTADOR DVI M PARA HDMI FÊMEA - Adaptador DVI M para HDMI Fêmea - Cor: Preto - MACHO para HDMI FEMEA - Aplicação: Áudio e Vídeo</p>
22	40	UN	<p>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1. DESCRIÇÃO: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA), OU SEJA, UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL DE FORMA LÍMPIDA E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO E DENSIDADE A 20°C DE 0,861 ± 0,010. 2. APLICAÇÃO: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% É UTILIZADO PARA REMOVER O GEL DE CABOS TELEFÔNICOS IMPREGNADOS POR OCASIÃO DE EXECUÇÃO DE EMENDAS. UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. 3. MATERIAL: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70 É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA POR 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO E 30% DE ÁGUA. O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO TAMBÉM CONHECIDO COMO ISOPROPANOL. É UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA TRANSPARENTE, INCOLOR, VOLÁTIL E DE FORTE ODOR. 4. ACABAMENTO: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% É INSPECIONADO VISUALMENTE APRESENTANDO CONFORMIDADE DO PESO, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 5. MARCAÇÃO: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO É IDENTIFICADO ATRAVÉS DE RÓTULO, COM O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, SUA DESIGNAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 6. EMBALAGEM: O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% É FORNECIDO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPА HERMÉTICA QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE NO DESPACHO,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. AS GARRAFAS PLÁSTICAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. 7. TAMANHO DA EMBALAGEM: 1 LITRO
23	35	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM DE CABOS RJ45, CAT5/CAT6 - - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: INTERNO NÃO AGRESSIVO - TIPO DE CONECTOR: RJ45 - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO / AÇO - PESO: 0,5 KG - GARANTIA: 12 MESES - ROHS: ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. - EMBALAGEM: EMBALADO E LACRADO EM PLÁSTICO OU PAPELÃO PELO FABRICANTE DO PRODUTO CARACTERÍSTICAS - CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. - EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. - PERMITE A CONECTORIZAÇÃO DE CONECTORES RJ-45 MACHO CAT.5E E CAT.6. EXIGÊNCIAS. - CRIMPAGEM UNIFORME QUE PERMITE UMA MELHOR PERFORMANCE. - REDUZ A FORÇA NECESSÁRIA NA CONECTORIZAÇÃO. EXIGÊNCIAS - SITE DO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO E SAC (EM PORTUGUÊS DO BRASIL) PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL
24	40	UN	ALICATE PUNCH DOWN - - ALICATE DE INSERÇÃO PARA FÊMEA RJ45 - PUNCH DOWN - FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B - COR LARANJA - POSSUI MOLA DE REGULAGEM DE PRESSÃO (GIRANDO A PONTA DO CABO) - UTILIZE EM REDE DE DADOS E CABEAMENTO ESTRUTURADO - SERVE PARA PATCH PANEL E KEYSTONE RJ45 - NO SITE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL
25	43	UN	APARELHO CELULAR DESBLOQUEADO - APARELHO CELULAR TIPO 1 DESBLOQUEADO (Modelo Referência: O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 12 - Cor: Preto



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



26	65	UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha , mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses
27	71	UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Aparelho de telefone sem fio com base e 2 ramais com identificador de chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-Voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 h. em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos, mais desligada e com 3 opções de vol., chave de bloqueio; Volt.: bivolt; chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses.
28	580	UN	BATERIA BOTÃO DE LÍTIO 3V CR2032 - Bateria Botão de Lítio 3V CR2032 Características: - Modelo: CR2032 Especificações: - Tipo: Lithium - Bateria - 3V Conteúdo da embalagem: - Bateria Botão de Lítio Garantia 3 meses de garantia Peso 20 gramas (bruto com embalagem)
29	21.620	MT	CABO DE REDE UTP CAT6. - Cabo de rede UTP CAT6 ESPECIFICAÇÕES: * Construção: - RoHS-2 Compliant - Categoria 6 - U/UTP (não blindado) - LSZH * Descrição: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>diretiva européia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances). * Ambiente de Instalação: Interno * Ambiente de Operação: Não agressivo * Aplicação: - 1. Cumprir requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo deve estar de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps; - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; - j. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; - k. TSB-155 - l. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; * Normas: ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. * Certificações: - UL Verified E160837 - ETL Verified 100634511CRT-001c - ETL 4 conexões 3073041-003 - ETL 6 conexões 102086938CRT-001a - Anatel 00498-13-00256 - Rótulo Ecológico ABNT 199.004 - ETL Listed 100634511-CRT-002 * Características Construtivas: - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. - Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP). - Capa: Composto por material termoplástico LSZH. - Diâmetro nominal (mm): 6.0mm - Cores disponíveis: Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco,</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde.</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso do Cabo: 42 kg/km- Classe de flamabilidade: LSZH-1 - IEC 60332-1 e LSZH - IEC 60332-3-25 (Categoria D)- Temperatura de Instalação (°C): 0 °C a 50 °C- Temperatura de Armazenamento (°C): -20°C a 70°C- Temperatura de Operação (°C): -20°C a 60°C- Resistência de Isolamento (M): 10000 M.km- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C: 93,8 /km- Capacitância Mútua Máxima @ 1kHz: 56 pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo @ 1 kH: 3,3 pF/m- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s- Impedância Característica: 100±15%- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m- Velocidade de propagação Nominal (%): 68% <p>* Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Embalagem: Caixa de papelão Fastbox tipo RIB (Reel-in-a-box) com 305m- Quantidade por Bobina: 305 metros <p>* Garantia 12 meses</p> <p>* Outros requisitos: Fabricante deve possuir site oficial em português com referências e especificações exigidas acima.</p>
30	12	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO POTENCIA DE NO MÍNIMO 200 W COM ENTRADA PARA GUITARRA VIOLA ELETTRICO, TECLADO, MICROFONE, CD E USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO POTENCIA DE NO MÍNIMO 200 W COM ENTRADA PARA GUITARRA VIOLA ELETTRICO, TECLADO, MICROFONE, CD E USB
31	30	UN	CAMPAINHA CIGARRA 4X2 BRANCA COM PLACA, CONSTITUIDOPOR UM INTERRUPTOR, UM ELETROÍMÃ, UMA ARMADURA, UM MARTELO, UMA CAMPANULA E UM GERADOR DE CORRENTE CONTÍNUA OU ALTERNA, DE EMBUTIR. - CAMPAINHA CIGARRA 4X2 BRANCA COM PLACA, CONSTITUIDOPOR UM INTERRUPTOR, UM ELETROÍMÃ, UMA ARMADURA, UM MARTELO, UMA CAMPANULA E UM GERADOR DE CORRENTE CONTÍNUA OU ALTERNA, DE EMBUTIR.
32	25	UN	CAMPAINHA SEM FIO SEM BATERIA, VOLUME AJUSTAVEL E LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, BICOLT, INTELBRAS/SIMILAR. - CAMPAINHA SEM FIO SEM BATERIA, VOLUME AJUSTAVEL E LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, BICOLT, INTELBRAS/SIMILAR.
33	1.200	UN	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO RASTREAMENTO: EMBALAGEM COM CÓDIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO DO FABRICANTE, ALTURA (MM) 8,0MM, LARGURA (MM) 11,7MM, PROFUNDIDADE (MM): 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, COR: TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, MATERIAL DO CONTATO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>ELÉTRICO: 8 VIAS EM, BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, TIPO DE CABO: U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR MM): 26 A 22 AWG, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 750, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10°C A +60°C, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C): 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C): -40°C A +70°C, GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR, ROHS: ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E173971 NORMAS: ANSI/TIA 568.2-D NBR 14565:2013 OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS</p>
34	65	UN	<p>CÂMERA IP - CÂMERA IP - Especificações Técnicas * Geral Sistema operacional - Linux embarcado Interface do usuário - Web e do fabricante Sensor de imagem - ¼" 1.0 megapixel Progressive Scan CMOS sensor Iluminação mínima - 0,1 lux IR ativo desligado 0 lux IR ativo ligado Compensação de luz de fundo - BLC/WDR Perfil Dia & Noite - Automático/Manual Modos de vídeo - Automático (ICR) / Colorido / Preto & Branco Detecção de movimento - Sim * Lentes Distância focal - 3,6/2,8 mm¹ Controle do foco - Manual Ângulo de visão - H: 80,36° V: 45,66°² Tipos de lente - Fixa * Vídeo Compressão de vídeo - H.264 Resolução de imagem / Proporção de tela - 720p (1280 × 720)/16:9 D1(720 × 480) CIF(352 × 288) QCIF(176 × 144) Foto - Sim Formato do vídeo - NTSC Taxa de bit - 7 kbps a 2626 kbps Taxa de frames s/ Stream Extra - 1 a 25 FPS Taxa de frames c/ Stream Extra - 1 a 24 FPS * Rede Interface - RJ45 (10/100 BASE-T) Protocolos e serviços suportados - TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP Onvif - Sim Serviços DDNS - NO-IP®, DynDNS® e DDNS do fabricante do equipamento Operação remota - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha Navegador Internet Explorer® Smartphone - iPhone®, iPad®, Android™, Windows® Phone Aplicações e monitoramento - Interface web e aplicações fornecidas pelo fabricante do equipamento * Características ambientais Distância IR ativo - 20 m Alimentação - 12 Vdc Nível de proteção - IP66 Consumo de energia - 4,7 W 400 mA Temperatura de operação - -10 °C ~ 50 °C Umidade relativa - <90% Dimensões (L x A x P) - 63,15 x 57,85 x 201,85 mm Peso - 368g * Outros requisitos: Fabricante deve possuir site oficial em português com referências do produto, além de área de Downloads dos manuais do equipamento, guia de atualização, datasheet e firmware.</p>
35	60	UN	FILTRO DE LINHA BILVOLT 6 ENTRADAS - FILTRO DE LINHA BILVOLT 6 ENTRADAS
36	30	UN	<p>FORTE REAL 400W - Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 400W- Cor: Preto- Tensão: 100-240 VAC, 5-10- Frequência: 50-60 Hz <p>Cabeamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Pinos ATX: 24-pin- 1x EPS (CPU) 8pin (4 + 4)- 1x PCIE 8pin (6 + 2), 6 pinos- 4x SATA- 3x Cabo Periférico PIN- 1x Floppy <p>Comprimento dos cabos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x ATX: 400 milímetros- 1x EPS: 400 milímetros- 1x PCIE: 400 milímetros, 550m- 1x SATA: 400 milímetros, 550 milímetros, 700 milímetros, 850 milímetros- 1x Cabo Periférico: 400 milímetros, 550 milímetros, 700 milímetros- 1x Adaptador Floppy: 850 milímetros- 1x Alimentação CA: 1200 mm <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- MTBF: 100.000 Horas- Dimensão Aproximada: 85 x 150 x 140 mm- Aprovações: TUV, cUL, UL, CE, FCC, WEEE, RoHS- Resfriamento: FAN Bearing de 120 mm <p>Garantia 1 ano de garantia</p> <p>Exigências Fabricante do produto deve possuir site em português, constando as especificações técnicas exigidas nesse edital</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



37	30	UN	<p>FONTE REAL 500W COM SELO 80 PLUS WHITE - Fonte real 500W com selo 80 Plus White</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92- Potência máxima: 500W- Barramento: trilho único de +12V- Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)- Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A- Frequência: 47Hz - 63Hz- Certificação: 80 Plus White - comprovado no site www.80plus.org (Mínimo permitido)- Eficiência: 80% típica- Ventoinha: 1 x 120mm- Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS- Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento- MTBF: 100.000 Horas- Cabeamento: Fixo <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Conector ATX- 1x Conector EPS- 1x Conector de disquete- 2x Conector de periférico com quatro pinos- 2x Conector PCIe- 7x Conector SATA <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- É compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Fonte real ATX- Parafusos de montagem- Certificado de garantia <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 MESES DE GARANTIA meses de garantia
38	20	UN	<p>HD 2TB PARA NAS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: SATA DE 6 GB/S</p> <p>RECURSOS E DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BAIA DE DISCO COMPATÍVEIS: 1-8 BAIAS- TECNOLOGIA MULTIUSUÁRIOS: 180 TB/ANO- BALANCEAMENTO DE PLANO DUPLO: SIM- CONTROLE DE RECUPERAÇÃO DE ERROS: SIM- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 5900- CACHE (MB): 64 <p>CONFIABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000- TAXA DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS, MÁX.: 1 POR 10E14- HORAS EM ATIVIDADE: 8760- TAXA LIMITE DE CARGA DE TRABALHO: 180- TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF, HORAS): 1.000.000



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- GARANTIA: 3 ANOS</p> <p>GERENCIAMENTO DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">- TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCL. RUÍDO (5V): ±5%- TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCL. RUÍDO (12V): ±10% <p>AMBIENTE/TEMPERATURA</p> <ul style="list-style-type: none">- EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MIN. °C): 5- EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÁX. °C): 70- FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN. °C): -40- FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÁX. °C): 70- SEM HALOGÊNIO: SIM <p>AMBIENTE/ACÚSTICA</p> <ul style="list-style-type: none">- OCIOSO (TÍPICO): 1,9 BELS- EM OPERAÇÃO (TÍPICO): 2,1 BELS <p>GARANTIA: 3 ANOS PELO FABRICANTE</p> <p>OUTRAS EXIGÊNCIAS: SITE DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS</p>
39	20	UN	<p>INTERFONE GRAFITE, PORTEIRO ELETRONICO, CASA E ESCRITORIO, BIVOLT (MONOFONE UNIDADE INTERNA, KIT DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA) HDL/SIMILAR. - INTERFONE GRAFITE, PORTEIRO ELETRONICO, CASA E ESCRITORIO, BIVOLT (MONOFONE UNIDADE INTERNA, KIT DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA) HDL/SIMILAR.</p>
40	14	UN	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - - Leitor linear ccd 2500 pixel</p> <ul style="list-style-type: none">- Leitura de códigos de barras 1d- Interface usb- Profundidade de campo 9cm-Resolução: 3mil- Led vermelho 625nm- Velocidade de leitura: 150 leituras por segundo- Dimensões: 54mm x 74mm x 167,5mm (altura, largura, profundidade)- Peso: 100g- Garantia: 1 ano
41	12	UN	<p>LEITOR E GRAVADOR DE CARTÕES DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE COM HOST: USB- POSSUI LED INDICADOR DE CARTÃO PRESENTE- COMPATÍVEL COM ISO 7816- SUPORTA PROTOCOLO T=0 E T=1- DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INSERÇÃO/ REMOÇÃO DO CARTÃO DRIVERS- COMPATÍVEL COM PC/SC E CCID <p>DRIVERS:</p> <ul style="list-style-type: none">- INSTALADOR PARA WINDOWS 2000 E XP- COMPATÍVEL COM LINUX



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY NOS SISTEMAS WINDOWS 2003, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8 E 10</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>- 1 LEITOR E GRAVADOR DE CARÕES DE CERTIFICADO DIGITAL 3</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</p>
42	80	UN	<p>LIMPA CONTATO 300 ML. - - Produtos Associados Contatos OL/SW/OS/SL. Desengraxante Dielétrico. EPI´s.</p> <p>- Dados Técnicos Aspecto - Líquido premido Cor - Incolor Densidade 20/4º C - 0,66 - 0,70 Índice de Refração 20/4ºC - 1,3700-1,3900 Pressão interna Kgf/cm² - 3,5-5,0</p> <p>- Exigências Fabricante deverá possuir site em português disponibilizando especificações e manual contendo descrição do produto, características, aplicações, restrições de uso e modo de usar.</p>
43	65	UN	<p>MEMÓRIA DDR4 16GB - CAPACIDADES MÓDULOS: 16GB - VELOCIDADE DA FREQUÊNCIA: 2133MHZ - LATÊNCIA CAS: CL14-CL16 - TENSÃO: 1,2V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85ºC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55ºC A 100ºC - DIMENSÕES 133,35 X 34,04 MM</p> <p>EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</p>
44	65	UN	<p>MEMÓRIA DDR4 4GB - CAPACIDADES MÓDULOS: 4GB - VELOCIDADE DA FREQUÊNCIA: 2133MHZ - LATÊNCIA CAS: CL14-CL16 - TENSÃO: 1,2V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85ºC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55ºC A 100ºC - DIMENSÕES 133,35 X 34,04 MM</p> <p>EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</p>
45	85	UN	<p>MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADES MÓDULOS: 8GB - VELOCIDADE DA FREQUÊNCIA: 2133MHZ - LATÊNCIA CAS: CL14-CL16 - TENSÃO: 1,2V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85ºC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55ºC A 100ºC - DIMENSÕES 133,35 X 34,04 MM</p> <p>EXIGÊNCIAS:</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			- FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
46	15	UN	<p>MICROCOMPUTADOR BÁSICO (MINI/MFF) COM OFFICE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. DESEMPENHO</p> <p>1.1.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7.380 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>1.1.2. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 14NM (QUATORZE NANÔMETROS) E DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONIBILIZADA POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>1.2. PROCESSADOR</p> <p>1.2.1. PROCESSADOR 64 BITS.</p> <p>1.2.2. FAMÍLIA DESKTOP.</p> <p>1.2.3. 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E 6 MB DE CACHE L3.</p> <p>1.2.4. SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO.</p> <p>1.2.5. DEVERÁ PERTENCER À GERAÇÃO MAIS RECENTE PRODUZIDA PELO FABRICANTE.</p> <p>1.2.6. É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.</p> <p>1.2.7. O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.</p> <p>2. PLACA-MÃE</p> <p>2.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>2.2. 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) USB 3.1. TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI.</p> <p>2.3. 2 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS.</p> <p>2.4. 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.5. 1 (UM) SLOT TIPO SATA PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.6. MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTERNO/INTEGRADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PRÉ-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DESTA.</p> <p>3. BIOS</p> <p>3.1. A BIOS DEVE SER CAPAZ DE ARMAZENAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE DISPONIBILIZAR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO O NÚMERO DE PATRIMÔNIO, POR EXEMPLO.</p> <p>3.2. BIOS COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA "SETUP" DA BIOS;</p> <p>3.3. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA A BIOS UEFI PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE ALÉM DE IDENTIFICAR FALHAS</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>DE PELO MENOS OS SEGUINTE ITENS: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE GRÁFICA E SLOTS PCIE.</p> <p>3.4. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR INTERFACE GRÁFICA, SENDO POSSÍVEL EXECUTAR O DIAGNÓSTICO DE CADA ITEM INDIVIDUALMENTE, OU TESTE COMPLETO DOS COMPONENTES EM ÚNICO COMANDO (CASO NECESSÁRIO DETECTAR FALHAS EM MAIS DE UM ITEM).</p> <p>3.5. OS CÓDIGOS DE ERRO GERADOS PELAS FALHAS ENCONTRADAS DEVEM SER SUFICIENTES PARA INDICAR OS PROBLEMAS DO EQUIPAMENTO NA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO EM GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS SOFTWARES EXTERNOS PARA ESTA APLICAÇÃO.</p> <p>3.6. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DA BIOS EM AMBIENTE WINDOWS X64.</p> <p>3.7. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>3.8. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;</p> <p>3.9. A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>3.10. POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>3.11. A BIOS POSSUI UMA CÓPIA DE SEGURANÇA ARMAZENADA LOCALMENTE OU NA NUVEM, ATRAVÉS DA QUAL O EQUIPAMENTO É CAPAZ DE REALIZAR A VALIDAÇÃO DE INTEGRIDADE DA BIOS DO SISTEMA, GARANTINDO ASSIM QUE A VERSÃO UTILIZADA ESTEJA ÍNTEGRA, SEM ALTERAÇÕES GERADAS POR CÓDIGOS MALICIOSOS;</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>4.1. MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2666 MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>4.2. 8 (OITO) GB INSTALADOS EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>4.3. A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA.</p> <p>4.4. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB.</p> <p>4.5. O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE E DEVE SER IDÊNTICO EM MARCA/MODELO PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO.</p> <p>5. GABINETE</p> <p>5.1. GABINETE TIPO MINI/MICRO, PADRÃO ATX OU BTX.</p> <p>5.2. POSSUI DIMENSÃO MÁXIMA DE 1.2 LITROS.</p> <p>5.3. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES.</p> <p>5.4. 1 BAIJA INTERNA DE 2.5".</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>5.5. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA.</p> <p>5.6. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO OU CONECTOR TIPO COMBO.</p> <p>5.7. PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO).</p> <p>5.8. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA.</p> <p>5.9 POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO (CHASSIS INTRUSION) QUE SERÁ CAPTADO VIA SOFTWARE DE INVENTÁRIO.</p> <p>5.10 O GABINETE DEVE POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE INDICAÇÃO DE MICRO LIGADO.</p> <p>5.11. POSSUIR FURAÇÃO PADRÃO VESA PARA SE CONECTADO A TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>6.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ.</p> <p>6.2. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE POSSUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR A 85%.</p> <p>6.3. O ITEM DEVE SER COMPROVADAMENTE ADERENTE À PORTARIA 170/2012 DO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL CORRELATA.</p> <p>7. INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>7.1. CONTROLADORA DE VÍDEO HD INTEGRADA.</p> <p>7.2. COMPARTILHANDO NO MÍNIMO 512 MB DE MEMÓRIA, PERMITINDO COMPARTILHAR ATÉ O MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO.</p> <p>7.3. SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR.</p> <p>7.4. SUPORTE A OPENGL 4.4 OU SUPERIOR.</p> <p>7.5. 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS, NÃO SENDO ACEITO PORTA DVI PARA ATENDER À EXIGÊNCIA NEM O FORNECIMENTO DE CONVERSORES OU ADAPTADORES.</p> <p>7.6. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM USO DE 2 MONITORES DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE.</p> <p>8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>8.1. UM DISCO SSD (SOLID STATE DRIVE), DO TIPO M.2 PCIE NVME INTERNO AO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO HÍBRIDA.</p> <p>8.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB.</p> <p>9. INTERFACE DE REDE</p> <p>9.1. PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET COM LEDS INDICATIVOS DA FUNCIONALIDADE DA REDE.</p> <p>9.2. OPERANDO AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS.</p> <p>9.3. SUPORTE A 802.1Q EM AMBIENTE WINDOWS.</p> <p>9.4. SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN.</p> <p>9.5. DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS.</p> <p>10. INTERFACE DE SOM</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>10.1. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA.</p> <p>10.2. COM CONECTORES DE ENTRADA, SAÍDA E MICROFONE, SENDO ACEITO CONECTORES DO TIPO COMBO.</p> <p>10.3. POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO AO GABINETE.</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. TECLADO DE MEMBRANA PADRÃO BRASILEIRO ABNT2.</p> <p>11.2. MÍNIMO DE 1 POSIÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA.</p> <p>11.3. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>11.4. A GARANTIA DO TECLADO DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>11.5. O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. MOUSE ÓPTICO AMBIDESTRO DE TAMANHO PADRÃO.</p> <p>12.2. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>12.3. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.</p> <p>12.4. A GARANTIA DO MOUSE DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>12.5. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL E SUITE MICROSOFT</p> <p>13.1. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO DE FÁBRICA. ARQUITETURA 64 BITS E LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>13.2. DEVERÁ FORNECER MÍDIA COM SOLUÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>13.3. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DA SUITE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS NA LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS</p> <p>14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS.</p> <p>14.2. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS).</p> <p>14.3. CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>14.4. AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.</p> <p>14.5. O EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO, MOUSE, DISPOSITIVOS ÓPTICOS, DISPOSITIVO DE E/S (ENTRADA/SAÍDA) E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>14.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO.</p> <p>14.7. FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NESTE TERMO. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS.</p> <p>14.8. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>14.9. FORNECER SOLUÇÃO, SUPORTE ALL-IN-ONE PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR A TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>15. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>15.1. TAMANHO MÍNIMO DE 19.5".</p> <p>15.2. RESOLUÇÃO DE TELA DE 1600X900.</p> <p>15.3. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2.</p> <p>15.4. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1.</p> <p>15.5. TECNOLOGIA: IPS.</p> <p>15.5. ROTAÇÃO/PIVÔ DE 90°.</p> <p>15.6. FORMATO/TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9.</p> <p>15.7. CONECTORES DE VÍDEO: MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS. NÃO SERÁ ACEITO A CONEXÃO DVI PARA ATENDER À ESPECIFICAÇÃO NEM ADAPTADOR PARA FORNECER AS INTERFACES.</p> <p>15.8. UM CABO DE VÍDEO COM CONECTOR DIGITAL DEVE ESTAR INCLUSO.</p> <p>15.9. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0.</p> <p>15.10. O CABO DE ENERGIA FORNECIDO DEVE SER NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>15.11. FONTE EMBUTIDA NO PEDESTAL OU NO CORPO DO MONITOR.</p> <p>15.12. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO TIPO VESA PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR. O PEDESTAL DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>15.13. CERTIFICADO ENERGY STAR E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, NOS QUESITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;</p> <p>15.14. O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E SEGUIR A MESMA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU FORNECIDO EM REGIME DE ODM – PARA TANTO, OBRIGATÓRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE MONITORES QUE COMPROVE ACORDO ENTRE O FABRICANTE DO COMPUTADOR E DO MONITOR, GARANTINDO ASSIM A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MESMAS CONDIÇÕES PARA AMBOS OS COMPONENTES, CONFORME SUBITEM GARANTIA.</p> <p>16. TIPO DE GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>16.1. FICA ESTIPULADA A GARANTIA COM COBERTURA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO PRESTADA ON SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ). A GARANTIA DEVERÁ COBRIR O MICRO, MONITORES, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL E A SUÍTE MICROSOFT OFFICE, NAS MESMAS CONDIÇÕES.</p> <p>16.2. A GARANTIA PODERÁ SER VERIFICADA POR CONSULTA ABERTA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO.</p> <p>16.3. FICA ACERTADO QUE, POR COBERTURA TOTAL, ENTENDE-SE A SUBSTITUIÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER PEÇA E SISTEMA OPERACIONAL, JÁ EXISTENTE NO EQUIPAMENTO QUANDO DA ENTREGA PELA CONTRATADA, AINDA QUE POR DESGASTE, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INTERVENÇÃO TÉCNICA, DURANTE TODO PERÍODO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.</p> <p>16.4. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MENOR QUE O ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO 16.1 E O LICITANTE FORNECER UMA "EXTENSÃO DE GARANTIA", "PRAZO DE GARANTIA ESTENDIDO" OU "MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE REPARO", O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL O RESPECTIVO CÓDIGO JUNTO AO FABRICANTE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS INCLUÍDOS. PARA COMPROVAÇÃO, PODERÁ SER APRESENTADO PELOS LICITANTES E/OU FABRICANTES DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO INFORMANDO SOBRE OS PRAZOS DE ATENDIMENTO/REPARO, OU, SE COUBER, O PARTNUMBER DO SERVIÇO OFERTADO. DEVERÁ AINDA FORNECER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PARCERIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR.</p> <p>16.5. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA OU PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC) PARA ABERTURA DE CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS, PODENDO SER VIA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ON LINE, ACESSO REMOTO, BEM COMO POR QUALQUER OUTRO MEIO EFICAZ DISPONIBILIZADO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>16.6. DURANTE A ABERTURA DO CHAMADO, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA PODERÁ REALIZAR UM PRÉ-ATENDIMENTO INICIAL/ANALÍTICO, VIA SAC, A FIM DE SOLUCIONAR O PROBLEMA RELATADO.</p> <p>16.7. COM O OBJETIVO DE ACELERAR O TEMPO DE REPARO DO PRODUTO, O ATENDIMENTO INICIAL PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO (0800), REALIZADO PELA CONTRATANTE, NO QUAL, COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE TI DA CONTRATANTE OU COM O PRÓPRIO USUÁRIO SE IDENTIFICARÁ O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA IDENTIFICADO NESTA FASE DE DIAGNÓSTICO, A</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SERÁ ACIONADO IMEDIATAMENTE O ATENDIMENTO ON-SITE.</p> <p>16.8. O PRAZO DE ATENDIMENTO SERÁ INICIADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS A ABERTURA DO CHAMADO.</p> <p>16.9. O PRIMEIRO ATENDIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL DA ABERTURA DO CHAMADO E O REPARO EM ATÉ 48 HORAS.</p> <p>16.10. EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE EM SOLUCIONAR O PROBLEMA NO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 16.9, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA COMPROMETE-SE A SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO DEFEITUOSO, ATÉ O TÉRMINO DO REPARO DO MESMO, POR OUTRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DE SUA PROPRIEDADE, A FIM DE PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DA ROTINA DE TRABALHO DOS USUÁRIOS.</p> <p>16.11. O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ REALIZADO EM DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS.</p> <p>16.12. O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERÁ MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTATANDO O NOME DO TÉCNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROBLEMA.</p> <p>16.13. A ABERTURA DO GABINETE PODERÁ SER REALIZADA PELOS PRÓPRIOS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E SEM PERDA DA GARANTIA.</p> <p>16.14. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE NO PRESENTE EDITAL</p>
47	104	UN	<p>MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO (SFF/ SMAIL FORM FACTOR) COM OFFICE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. DESEMPENHO</p> <p>1.1.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13.160 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>1.1.2. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 14NM (QUATORZE NANÔMETROS) E DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONIBILIZADA POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>1.2. PROCESSADOR</p> <p>1.2.1. PROCESSADOR 64 BITS.</p> <p>1.2.2. FAMÍLIA DESKTOP.</p> <p>1.2.3. 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS E 12 MB DE CACHE L3.</p> <p>1.2.4. SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO.</p> <p>1.2.5. DEVERÁ PERTENCER À GERAÇÃO MAIS RECENTE PRODUZIDA PELO FABRICANTE.</p> <p>1.2.6. É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.</p> <p>1.2.7. O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>2. PLACA-MÃE</p> <p>2.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>2.2. 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) USB</p> <p>3.1. TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI.</p> <p>2.3. 2 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS.</p> <p>2.4. 2 (DOIS) SLOTS M.2, SENDO 1 (UM) PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.5. 1 (UM) SLOT TIPO SATA PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>2.6. 2 (DOIS) SLOS PCIE 3ª GERAÇÃO.</p> <p>2.7. MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTERNO/INTEGRADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PRÉ-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DESTA.</p> <p>3. BIOS</p> <p>3.1. A BIOS DEVE SER CAPAZ DE ARMAZENAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE DISPONIBILIZAR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO O NÚMERO DE PATRIMÔNIO, POR EXEMPLO.</p> <p>3.2. BIOS COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA "SETUP" DA BIOS;</p> <p>3.3. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA A BIOS UEFI PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE ALÉM DE IDENTIFICAR FALHAS DE PELO MENOS OS SEGUINTE ITENS: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE GRÁFICA E SLOTS PCIE.</p> <p>3.4. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR INTERFACE GRÁFICA, SENDO POSSÍVEL EXECUTAR O DIAGNÓSTICO DE CADA ITEM INDIVIDUALMENTE, OU TESTE COMPLETO DOS COMPONENTES EM ÚNICO COMANDO (CASO NECESSÁRIO DETECTAR FALHAS EM MAIS DE UM ITEM).</p> <p>3.5. OS CÓDIGOS DE ERRO GERADOS PELAS FALHAS ENCONTRADAS DEVEM SER SUFICIENTES PARA INDICAR OS PROBLEMAS DO EQUIPAMENTO NA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO EM GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS SOFTWARES EXTERNOS PARA ESTA APLICAÇÃO.</p> <p>3.6. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DA BIOS EM AMBIENTE WINDOWS X64.</p> <p>3.7. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>3.8. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>CONJUNTO ADQUIRIDO;</p> <p>3.9. A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>3.10. POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>3.11. A BIOS POSSUI UMA CÓPIA DE SEGURANÇA ARMAZENADA LOCALMENTE OU NA NUVEM, ATRAVÉS DA QUAL O EQUIPAMENTO É CAPAZ DE REALIZAR A VALIDAÇÃO DE INTEGRIDADE DA BIOS DO SISTEMA, GARANTINDO ASSIM QUE A VERSÃO UTILIZADA ESTEJA ÍNTEGRA, SEM ALTERAÇÕES GERADAS POR CÓDIGOS MALICIOSOS;</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>4.1. MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2666 MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>4.2. 8 (OITO) GB INSTALADOS EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>4.3. A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA.</p> <p>4.4. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB.</p> <p>4.5. O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE E DEVE SER IDÊNTICO EM MARCA/MODELO PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO.</p> <p>5. GABINETE</p> <p>5.1. GABINETE TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR), PADRÃO ATX OU BTX, PODENDO SER UTILIZADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL.</p> <p>5.2. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES.</p> <p>5.3. 1 BAIA INTERNA DE 2.5".</p> <p>5.4. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA.</p> <p>5.5. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO OU CONECTOR TIPO COMBO.</p> <p>5.6. PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO).</p> <p>5.7. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA.</p> <p>5.8 POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO (CHASSIS INTRUSION) QUE SERÁ CAPTADO VIA SOFTWARE DE INVENTÁRIO.</p> <p>5.9 O GABINETE DEVE POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE INDICAÇÃO DE MICRO LIGADO.</p> <p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>6.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 260W, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO; COM CERTIFICADO 80PLUS PLATINUM;</p> <p>6.2. CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;</p> <p>6.3. O ITEM DEVE SER COMPROVADAMENTE ADERENTE À</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>PORTARIA 170/2012 DO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL CORRELATA.</p> <p>7. INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>7.1. CONTROLADORA DE VÍDEO HD INTEGRADA.</p> <p>7.2. COMPARTILHANDO NO MÍNIMO 512 MB DE MEMÓRIA, PERMITINDO COMPARTILHAR ATÉ O MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO.</p> <p>7.3. SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR.</p> <p>7.4. SUPORTE A OPENGL 4.4 OU SUPERIOR.</p> <p>7.5. 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS, NÃO SENDO ACEITO PORTA DVI PARA ATENDER À EXIGÊNCIA NEM O FORNECIMENTO DE CONVERSORES OU ADAPTADORES.</p> <p>7.6. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM USO DE 2 MONITORES DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE.</p> <p>8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>8.1. UM DISCO SSD (SOLID STATE DRIVE), DO TIPO M.2 PCIE NVME INTERNO AO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO HÍBRIDA.</p> <p>8.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB.</p> <p>9. INTERFACE DE REDE</p> <p>9.1. PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET COM LEDS INDICATIVOS DA FUNCIONALIDADE DA REDE.</p> <p>9.2. OPERANDO AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS.</p> <p>9.3. SUPORTE A 802.1Q EM AMBIENTE WINDOWS.</p> <p>9.4. SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN.</p> <p>9.5. DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS.</p> <p>10. INTERFACE DE SOM</p> <p>10.1. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA.</p> <p>10.3. COM CONECTORES DE ENTRADA, SAÍDA E MICROFONE, SENDO ACEITO CONECTORES DO TIPO COMBO.</p> <p>10.4. POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO AO GABINETE.</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. TECLADO DE MEMBRANA PADRÃO BRASILEIRO ABNT2.</p> <p>11.2. MÍNIMO DE 1 POSIÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA.</p> <p>11.43 CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>11.4. A GARANTIA DO TECLADO DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>11.5. O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. MOUSE ÓPTICO AMBIDESTRO DE TAMANHO PADRÃO.</p> <p>12.2. CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR SEM USO DE ADAPTADORES.</p> <p>12.3. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.</p> <p>12.4. A GARANTIA DO MOUSE DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>12.5. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>13.1. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO DE FÁBRICA. ARQUITETURA 64 BITS E LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>13.2. DEVERÁ FORNECER MÍDIA COM SOLUÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS</p> <p>14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS.</p> <p>14.2. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS).</p> <p>14.3 CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>14.4. AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.</p> <p>14.5. O EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO, MOUSE, DISPOSITIVOS ÓPTICOS, DISPOSITIVO DE E/S (ENTRADA/SAÍDA) E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.</p> <p>14.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO.</p> <p>14.7. FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NESTE TERMO. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS.</p> <p>14.8. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES.</p> <p>14.9. FORNECER SOLUÇÃO, SUPORTE ALL-IN-ONE PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR A TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>15. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>15.1. TAMANHO MÍNIMO DE 19.5".</p> <p>15.2. RESOLUÇÃO DE TELA DE 1600X900.</p> <p>15.3. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2.</p> <p>15.4. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1.</p> <p>15.5. TECNOLOGIA: IPS.</p> <p>15.5. ROTAÇÃO/PIVÔ DE 90°.</p> <p>15.6. FORMATO/TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9.</p> <p>15.7. CONECTORES DE VÍDEO: MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO DIGITAIS. NÃO SERÁ ACEITO A CONEXÃO DVI PARA ATENDER À ESPECIFICAÇÃO NEM ADAPTADOR PARA FORNECER AS INTERFACES.</p> <p>15.8. UM CABO DE VÍDEO COM CONECTOR DIGITAL DEVE ESTAR INCLUSO.</p> <p>15.9. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0.</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>15.10. O CABO DE ENERGIA FORNECIDO DEVE SER NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</p> <p>15.11. FONTE EMBUTIDA NO PEDESTAL OU NO CORPO DO MONITOR.</p> <p>15.12. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR FURAÇÃO TIPO VESA PARA ACOPLAR O MICROCOMPUTADOR. O PEDESTAL DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>15.13. CERTIFICADO ENERGY STAR E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, NOS QUESITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;</p> <p>15.14. O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E SEGUIR A MESMA PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU FORNECIDO EM REGIME DE ODM – PARA TANTO, OBRIGATÓRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE MONITORES QUE COMPROVE ACORDO ENTRE O FABRICANTE DO COMPUTADOR E DO MONITOR, GARANTINDO ASSIM A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MESMAS CONDIÇÕES PARA AMBOS OS COMPONENTES, CONFORME SUBITEM GARANTIA.</p> <p>16. TIPO DE GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE</p> <p>16.1. FICA ESTIPULADA A GARANTIA COM COBERTURA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO PRESTADA ON SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ). A GARANTIA DEVERÁ COBRIR O MICRO, MONITORES, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL E A SUÍTE MICROSOFT OFFICE, NAS MESMAS CONDIÇÕES.</p> <p>16.2. A GARANTIA PODERÁ SER VERIFICADA POR CONSULTA ABERTA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO.</p> <p>16.3. FICA ACERTADO QUE, POR COBERTURA TOTAL, ENTENDE-SE A SUBSTITUIÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER PEÇA E SISTEMA OPERACIONAL, JÁ EXISTENTE NO EQUIPAMENTO QUANDO DA ENTREGA PELA CONTRATADA, AINDA QUE POR DESGASTE, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INTERVENÇÃO TÉCNICA, DURANTE TODO PERÍODO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.</p> <p>16.4. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MENOR QUE O ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO 16.1 E O LICITANTE FORNECER UMA "EXTENSÃO DE GARANTIA", "PRAZO DE GARANTIA ESTENDIDO" OU "MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE REPARO", O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL O RESPECTIVO CÓDIGO JUNTO AO FABRICANTE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS INCLUÍDOS. PARA COMPROVAÇÃO, PODERÁ SER APRESENTADO PELOS LICITANTES E/OU</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>FABRICANTES DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO INFORMANDO SOBRE OS PRAZOS DE ATENDIMENTO/REPARO, OU, SE COUBER, O PARTNUMBER DO SERVIÇO OFERTADO. DEVERÁ AINDA FORNECER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PARCERIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR.</p> <p>16.5. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA OU PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC) PARA ABERTURA DE CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS, PODENDO SER VIA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ON LINE, ACESSO REMOTO, BEM COMO POR QUALQUER OUTRO MEIO EFICAZ DISPONIBILIZADO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>16.6. DURANTE A ABERTURA DO CHAMADO, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA PODERÁ REALIZAR UM PRÉ-ATENDIMENTO INICIAL/ANALÍTICO, VIA SAC, A FIM DE SOLUCIONAR O PROBLEMA RELATADO.</p> <p>16.7. COM O OBJETIVO DE ACELERAR O TEMPO DE REPARO DO PRODUTO, O ATENDIMENTO INICIAL PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO (0800), REALIZADO PELA CONTRATANTE, NO QUAL, COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE TI DA CONTRATANTE OU COM O PRÓPRIO USUÁRIO SE IDENTIFICARÁ O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA IDENTIFICADO NESTA FASE DE DIAGNÓSTICO, A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SERÁ ACIONADO IMEDIATAMENTE O ATENDIMENTO ON-SITE.</p> <p>16.8. O PRAZO DE ATENDIMENTO SERÁ INICIADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS A ABERTURA DO CHAMADO.</p> <p>16.9. O PRIMEIRO ATENDIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL DA ABERTURA DO CHAMADO E O REPARO EM ATÉ 48 HORAS.</p> <p>16.10. EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE EM SOLUCIONAR O PROBLEMA NO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 16.9, O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA COMPROMETE-SE A SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO DEFEITUOSO, ATÉ O TÉRMINO DO REPARO DO MESMO, POR OUTRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DE SUA PROPRIEDADE, A FIM DE PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DA ROTINA DE TRABALHO DOS USUÁRIOS.</p> <p>16.11. O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ REALIZADO EM DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DE 08:00 ATÉ ÀS 18:00 HORAS.</p> <p>16.12. O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERÁ MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTATANDO O NOME DO TÉCNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROBLEMA.</p> <p>16.13. A ABERTURA DO GABINETE PODERÁ SER REALIZADA PELOS PRÓPRIOS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E SEM PERDA DA GARANTIA.</p> <p>16.14. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE NO PRESENTE EDITAL
48	46	UN	MICROFONE AUDIO CONFERÊNCIA - - MICROFONE AUDIO CONFERÊNCIA - CONEXÃO USB 2.0 - PLUG AND PLAY EM MAC E WINDOWS - FULL DUPLEX - CANCELADOR DE ECO - ALTO FALANTE COM HD - MICROFONE OMNI-DIRECIONAL - PROCESSAMENTO DE AUDIO DIGITAL (DSP) - TECLA DE AUMENTO/REDUÇÃO DE VOLUME - TECLA PARA LIGAR/DESLIGAR - TECLA MUDO
49	43	UN	MICROFONE DE LAPELA - - MICROFONE DE LAPELA - CONDENSADOR OMNI-DIRECIONAL - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ-18KHZ - SINAL / RUÍDO: 74DB OU MAIS - IMPADÊNCIA DE SAÍDA: 10000 OU MENOS - MICROFONE DE ENCAIXE PARA SMARTPHONES, DSLR, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO, PC ETC. - COM CLIPE DE LAPELA, BATERIA LR44, PÁRA-BRISAS DE ESPUMA, ADAPTADOR DE 1/4"
50	42	UN	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO - MICROFONE - PROFISSIONAL COM FIO: Carcaça metálica; Chave ON/OFF; Impedância: Baixa 250 Ohms; Resposta frequência: 50Hz à 15KHz; Sensibilidade a 1KHz: Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa). Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.
51	130	UN	MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 - * PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - LICENÇA PERPÉTUA PARA 1 PC - MOLP: GOVERNO - IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL * REQUERIMENTOS DO SISTEMA - MIN SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 7 OU POSTERIOR, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 - PERIFÉRICOS DISPOSITIVOS DE INTERFACE: 1280 X 800 DE RESOLUÇÃO DO MONITOR, DIRECTX 10.0 PLACA GRÁFICA COMPATÍVEL, DISPOSITIVO COMPATÍVEL MOUSE - PLATAFORMA: JANELAS - TIPO DE LICENÇA: LICENÇA POR VOLUME EM CONTA MICROSOFT INDICADA PELO TI (ADMINISTRAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ; - SOFTWARE SUITE COMPONENTES: MICROSOFT EXCEL, MICROSOFT ONENOTE, MICROSOFT OUTLOOK, MICROSOFT POWERPOINT E MICROSOFT WORD (MÍNIMO EXIGIDO)
52	133	UN	MICROSOFT WINDOWS 10 - LICENÇA COMPLETA (FULL) DO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; - LICENCIAMENTO: LICENÇAS SEM SOFTWARE ASSURANCE;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- PLATAFORMA QUANTO À ARQUITETURA DE MEMÓRIA: 64 BITS;- PLATAFORMA DE HARDWARE PARA USO: MICROS DE MESA, NOTEBOOKS E ESTAÇÕES DE TRABALHO E VIRTUALIZAÇÃO;- NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS DE DESENVOLVEDORES, EDUCACIONAIS OU COMPARTILHADAS;- DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ;- PODERÃO SER REUTILIZADAS/REATIVADAS EM OUTROS DISPOSITIVOS;- NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS DO TIPO ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER (OEM);- LICENCIAMENTO POR VOLUME EM CONTA MICROSOFT INDICADA PELO TI (ADMINISTRAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, LICENÇA POR DISPOSITIVO/COMPUTADOR;- TIPO DE CONTA DE COMPRAS: GOVERNO;- TIPO DE CONTRATO: OPEN LICENSE GGS;- TIPO DE ITEM: LICENÇA COMPLETA (FULL);- TIPO DE EDIÇÃO: PROFESSIONAL;- SUPORTE PADRÃO DO FABRICANTE MICROSOFT;- GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS LICENÇAS: DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE LICENCIAMENTO POR VOLUME (VLSC VOLUME LICENSING SERVICE CENTER) DA MICROSOFT;- IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL;
53	12	UN	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 5U - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO 5U PADRÃO 19 POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 X 288,5 X 570MM DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC297 E DIN 41494 PESO 11 KG OU MENOS ESTRUTURAL PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL AÇO SAE 1008 ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9 MM – FECHAMENTOS 0,75 MM PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO COR PRETO BRILHO FOSCO GERAIS APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR ABERTURA PARA CABOS DESTACÁVEL TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160X50MM
54	170	UN	MOUSE COM FIO. - ÓPTICO: SIM RODA DE ROLAGEM: SIM ALIMENTAÇÃO: USB



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>WIRELESS: NÃO COR: PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 8X5X5 CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120G TEMPO DE VIDA DOS BOTÕES: 3 MILHÕES DE CLIQUES OU SUPERIOR TEMPO DE VIDA DO SCROLL: 250 MIL CLIQUES OU SUPERIOR RESOLUÇÃO: 800 DPI OU SUPERIOR EXIGÊNCIAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO + DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO OS ITENS QUE COMPOEM O PRODUTO DEVERÃO SER EMBALADOS E LACRADOS PELO FABRICANTE DO PRODUTO FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, FAQ, SUPORTE DO PRODUTO PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR FORNECIDA PELO FABRICANTE</p>
55	350	UN	<p>MOUSE PAD: TAMANHO APROXIMADO: 22 X 18,5 CM, ÁREA DA IMPRESSÃO: CORES VARIADAS: MATERIAL: PVC, EXPANDIDO NO MÍNIMO 2 MILÍMETROS, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, ENOBRECIMENTO: SEM ENOBRECIMENTO, EXTRAS: SEM EXTRAS - MOUSE PAD: TAMANHO APROXIMADO: 22 X 18,5 CM, ÁREA DA IMPRESSÃO: CORES VARIADAS: MATERIAL: PVC, EXPANDIDO NO MÍNIMO 2 MILÍMETROS, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, ENOBRECIMENTO: SEM ENOBRECIMENTO, EXTRAS: SEM EXTRAS</p>
56	64	UN	<p>MULTIFUNCIONAL A LASER COM CONECTIVIDADE ETHERNET - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - FUNÇÕES PADRÃO: CÓPIA, E-MAIL, IMPRESSÃO, DIGITALIZAR - ALIMENTAÇÃO: 110V - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM - VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2.500 PÁGINAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ - MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 256 MB PADRÃO - CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100 BASE TX (TIPO INCORPORADO), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APENAS 8,5 SEGUNDOS - LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL): PCL 5/6, POSTSCRIPT 3, XPS - RECURSOS DE IMPRESSÃO: STATUS BIDIRECIONAL EM TEMPO REAL, CRIAÇÃO DE LIVRETO, AJUSTE DE BRILHO/CONTRASTE, SEPARAÇÃO, FAVORITOS, SOBRECAMADA, IMPRESSÃO DE PÔSTER, PULAR PÁGINAS EM BRANCO, ECONOMIA DE TONER, MARCA D'ÁGUA - SAÍDA FRENTE E VERSO: MANUAL - SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL: DEBIAN 6, 7, 8, 9, FEDORA 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, LINUX MINT 15, 16, 17, MAX OS® VERSION 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, RED HAT® ENTERPRISE LINUX 5, 6, 7, SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11, 12, UBUNTU 11.10,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



		<p>12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, 14.10, 15.04, 15.10, 16.04, 16.10, 17.04, 17.10, 18.04, 18.10, WINDOWS SERVER® 2008, WINDOWS SERVER® 2008 R2, WINDOWS SERVER® 2012, WINDOWS SERVER® 2012 R2, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2019, WINDOWS® 7, 8, 10, OPENSUSE 11.2, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1, 13.2, 42.1, 15.2</p> <p>CÓPIA - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA : APENAS 14 SEGUNDOS</p> <p>DIGITALIZAR - DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA PC, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA WSD - FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: JPG, PDF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA), TIFF (PÁGINA ÚNICA E MÚLTIPLA) - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA): 1200 X 1200 DPI</p> <p>MANUSEIO DO PAPEL - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: ?ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ?CAPACIDADE: 40 FOLHAS ?148 X 148 MM TO 216 X 356 MM - CAPACIDADE DE PAPEL ?BANDEJA (BANDEJA PRINCIPAL): 250 FOLHAS ?BANDEJA (SLOT DE ALIMENTAÇÃO MANUAL): 1 FOLHAS - TAMANHO DO PAPEL ?BANDEJA (BANDEJA PRINCIPAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS: 105 X 149 MM TO 216 X 356 MM ?BANDEJA (SLOT DE ALIMENTAÇÃO MANUAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS: 76 X 127 MM TO 216 X 356 MM - CAPACIDADE DE SAÍDA: 120 FOLHAS - TIPOS DE MÍDIA: COMUM, PESADO, ESPESSO, LEVE, ADESIVO, COLORIDO, CARTÃO, RÓTULOS, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, ENVELOPE ESPESSO, PRÉ-IMPRESSO, ALGODÃO, RECICLADO, ARQUIVO</p> <p>SEGURANÇA: - RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE CERTIFICADOS AUTOASSINADOS, DESABILITAR PORTAS USB, IP FILTERING, IP SEC, VERIFICAÇÃO DE SOFTWARE, AUTORIDADES DE CERTIFICADOS CONFIÁVEIS</p> <p>SUSTENTABILIDADE: EPEAT</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ? MULTIFUNCIONAL XEROX B205 ? CARTUCHO DE IMPRESSÃO DE CAPACIDADE INICIAL ? CD SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO (COM MANUAL DO USUÁRIO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA, REGULAMENTAÇÃO E RECICLAGEM E</p>
--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>DRIVERS DE IMPRESSÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA) ? GUIA DE INSTALAÇÃO ? GUIAS DE UTILIZAÇÃO RÁPIDA ? CABO DE ALIMENTAÇÃO ? CABO USB</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ALÉM DE ÁREA DE DOWNLOADS DOS MANUAIS DO EQUIPAMENTO E SOFTWARES DE INSTALAÇÃO.</p>
57	34	UN	<p>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>IMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK)- TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO?MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM?NORMAL EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM <p>CÓPIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- QUANTIDADE: 1-20 CÓPIAS (SEM PC)- TAMANHO: A4, CARTA <p>DIGITALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO- ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: 21,6 CM X 29,7 CM- RESOLUÇÃO?ÓTICA: 600 DPI?HARDWARE: 600 DPI X1200 DPI?INTERPOLADA 9600 DPI X 9600 DPI- PROFUNDIDADE DAS CORES: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA- FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) <p>INTERFACE CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- CONECTIVIDADE PADRÃO USB- NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONECTIVIDADE UTILIZANDO TECNOLOGIAS SEM FIO COMO WIRELESS, BLUETOOTH ETC.- COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTATM/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20165, MAC OS® X 10.6.87– MAC OS® 10.126 <p>UTILIZAÇÃO DO PAPEL</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- FOLHAS INDIVIDUAIS: 8,9 CM X 12,7 CM, 10,2 CM X 15,2 CM, 12,7 CM X 17,8 CM, 20,3 CM X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 CM X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 CM X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 CM X 34 CM), CARTA (21,6 CM X 28 CM), A4 (21CM X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 CM X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 CM X 21,6 CM) A6 (10,5 CM X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 CM X 8,6 CM - MÁX. 21,5 CM X 120 CM)</p> <p>- TIPOS: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFI-CO PARA JATO DE TINTA</p> <p>- ENVELOPES: Nº. 10 (10,5 CM X 24,1 CM)</p> <p>- GRAMATURA DO PAPEL SUPOSTADO 64 G/M² ~ 90 G/M²</p> <p>- CAPACIDADE DE CARGA DE PAPEL: ?100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER ?10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS</p> <p>- CAPACIDADE DE BANDEJA: DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS</p> <p>- TAMANHO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO SEM BORDAS: 9 CM X 13 CM (3,5" X 5"), 10 CM X 15 CM (4" X 6")</p> <p>GERAL</p> <p>- CONTEÚDO NA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA</p> <p>- GARANTIA: 12 MESES</p> <p>- SOFTWARE DISPONÍVEL: DRIVER DA IMPRESSORA, DRIVER DE SCANNER E SOFTWARE DE SCANNER.</p> <p>PESO: 4 KG (MÁXIMO PERMITIDO)</p>
58	165	UN	<p>NOBREAK 600 VA - - ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA</p> <p>AUTO-TESTE AUTOMÁTICO: O AUTO-TESTE PERIÓDICO DA BATERIA ASSEGURA UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA</p> <p>BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO A DESCARGA DESNECESSÁRIA QUANDO O NO-BREAK ESTIVER USANDO A BATERIA.</p> <p>PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA.</p> <p>GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.</p> <p>LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA.</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEGE O ESTABILIZADOR, DESLIGANDO- O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE SOBRECARGA</p> <p>PROTEÇÃO: GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO A DESCARGA DESNECESSÁRIA QUANDO O NO-BREAK ESTIVER USANDO A BATERIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. FILTRO DE LINHA: PARA EVITAR DANIFICAÇÕES A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA E PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA TRANSITÓRIOS. CONVENIÊNCIA: LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 300WATTS TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO: 1,22METROS NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0 % BATERIA E TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 12HORA(S) BATERIAS SOBRESSALENTES: 24008 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS): 1 - 2 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 5 - 95 % ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-900METROS GARANTIA PADRÃO: 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS POSSUIR SITE DE FABRICANTE NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E ÁREA PARA DOWNLOAD DE MANUAL E GARATIA DO PRODUTO.</p>
59	45	UN	NOTEBOOK COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 1.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1.1. Processador:</p> <p>1.1.1. Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.1.2. Processadores com clock de até 4,20GHz utilizando a tecnologia turbo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads;</p> <p>1.1.3. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 4.0GT/s (Quatro Gigatransfers por segundo).</p> <p>1.1.4. Padrão de arquitetura do processador de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros e memória cache integrada ao processador de no mínimo 8MB e TDP de até 28W;</p> <p>1.1.5. O processador deverá ser da última geração;</p> <p>1.2. Memória Principal:</p> <p>1.2.1. Dotada com tecnologia DDR4, 3200 MHz e do tipo SDRAM;</p> <p>1.2.2. 8 (oito) GB de memória instalada, possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel, possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória e suporte a 32 GB de memória.</p> <p>1.3. BIOS:</p> <p>1.3.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM.</p> <p>1.3.2. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.3.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.3.4. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>1.3.5. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.3.6. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;</p> <p>1.3.7. Deverá possuir ferramenta ou software que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>1.3.8. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial;</p> <p>1.3.9. Possui sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">A- Cabos conectados internos;B- Slots PCI/PCIExpress;C- Saída de Vídeo;D- Alto Falantes Interno;E- Unidade de Armazenamento;F- Boot do Sistema Operacional;G- Funcionalidade de portas USB;H- Interface Gráfica;I – Sistema de Ventilação;J- Processador;L – Memória RAM;M – A mensagem de erro gerada por este diagnostico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. <p>Placa mãe:</p> <p>1.3.10. Possui 1 Slot M.2;</p> <p>1.3.11. A placa mãe deverá possuir o chipset da mesma marca do fabricante do processador; possuir 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 3.200MHz;</p> <p>1.3.12. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;</p> <p>1.3.13. Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia e acompanhar software que permita criptografar o disco rígido inteiro, diretórios ou arquivos específicos de maneira remota e centralizada;</p> <p>1.4. Unidade de armazenamento</p> <p>1.4.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s, com 01 (uma) unidade SSD tipo M.2 PCIe NVMe, instalada, interna, de 256GB;</p> <p>1.5. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">1.5.1. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet padrão RJ-45, com suporte a PXE e WOL;1.5.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45 fêmea; <p>1.6. Controladora de rede Wireless, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">1.6.1. Em conformidade com os padrões 802.11ac,
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Encriptação WEP 64-bit e 128-bit, TKIP e AES-CCMP 128-bit, suporte IEEE 802.1X;</p> <p>1.6.2. Possuir os protocolos de autenticação PAP, CHAP, TLS, GTC e MS-CHAPv2;</p> <p>1.6.3. Suporte a Banda dupla de 2,4 GHz e de 5GHz, 2x2</p> <p>1.6.4. Velocidade de transmissão de dados de até 2400 Mbps;</p> <p>1.6.5. Possui bluetooth de 5.1;</p> <p>1.7. Controladora de vídeo:</p> <p>1.7.1. Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz, dois conectores de vídeo sendo, no mínimo dois destes nativos nos padrões HDMI, suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;</p> <p>1.7.2. Suporte a 02 monitores simultaneamente;</p> <p>1.8. Gabinete:</p> <p>1.8.1. O monitor deverá ser de LED Widescreen, tamanho máximo de 14 polegadas;</p> <p>1.8.2. Resolução de 1366 x 768pixels (Alta definição), e antirreflexo;</p> <p>1.8.3. Um conector de microfone/fone de ouvido/autofalante estéreo</p> <p>1.8.4. Conectores USB, 3 conectores sendo 1 (um) no padrão 3.2 e sendo pelo menos um com Padrão USB-C;</p> <p>1.8.5. 1 (um) Leitor de cartão e memória micros 3.0;</p> <p>1.8.6. Webcam integrada ao gabinete;</p> <p>1.8.7. Microfone integrado ao gabinete;</p> <p>1.8.8. Deverá possuir altura máxima de 1,9 cm com bateria instalada e peso máximo de 1.9Kg.</p> <p>1.8.9. O equipamento devera possuir indicadores (LED, display ou Bips), para facilitar a identificação do componente (Memoria, Processador, Vídeo, etc), que esteja com problema, para agilizar o reparo,</p> <p>1.8.10. O gabinete deverá ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos seguintes métodos: 501.5 – Alta Temperatura; 502.5 – Baixa Temperatura; Umidade; 514.6 – Vibração; 516.5 – choque.</p> <p>1.8.11. Deverá possuir: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;</p> <p>1.8.12. Possuir 02(Dois), alto-falantes internos com potência suportada de 2Watts por canal;</p> <p>1.8.13. Áudio: som estéreo integrado;</p> <p>1.8.14. Bateria: Capacidade mínima de 41Whr, no mínimo 3 células; Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;</p> <p>1.9. Teclado Padrão ABNT-II e Touch-Pad,</p> <p>1.9.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>1.9.2. Teclado ABNT2 com no mínimo 80 teclas</p> <p>1.9.3. Touch-pad com recursos de botões e área de rolagem (Scroll).</p> <p>1.10. Sistema Operacional e Suite Microsoft:</p> <p>1.10.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits com possibilidade de atualização para o Windows 11, com mídia para reinstalação (DVD, CD ou USB ou partição de recuperação);</p> <p>1.10.2. Acompanha licença perpétua Microsoft Office Home</p>
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>and Business em sua versão atual ou superior;</p> <p>1.11. Suporte e Garantia do hardware e software:</p> <p>1.11.1. Garantia total do fabricante dos equipamentos por 3 anos do tipo on-site (Incluindo troca de bateria);</p> <p>1.11.2. Bateria deverá possuir no mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses de garantia;</p> <p>1.11.3. Com Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias uteis após a abertura do chamado;</p> <p>1.11.4. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.11.5. Atendimento/suporte remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>1.11.6. Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço.</p> <p>1.11.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>1.11.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela centralização e gestão de todos os chamados de suporte técnico junto ao fabricante dos equipamentos listados no escopo, realizando o registro e o encerramento de cada chamado.</p> <p>1.11.9. A CONTRATADA Deverá possuir e disponibilizar canais de atendimento, via Service Desk para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail, telefone 0800 com interface humana para atendimento em língua portuguesa. O Service Desk deverá ser responsável pelo recebimento dos chamados, registro e informação do status de cada chamado.</p>
60	1.350	UN	<p>PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS - COR: AMARELO - NORMA 568-C.2, NORMA NBR 14705 NORMA ISO/IEC 11.801 CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES</p> <p>CONDUTOR 100% COBRE MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR, PADRÃO ROHS COMPLIANT, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG, SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO. OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ACIMA.
61	1.350	UN	<p>PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS</p> <ul style="list-style-type: none">- COR: AZUL - NORMA 568-C.2NORMA NBR 14705NORMA ISO/IEC 11.801CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTESCONDUTOR 100% COBREMONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICAGARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIORPADRÃO ROHS COMPLIANTSUORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORESQUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWGSITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL"BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.EMBALADOS INDIVIDUALMENTEEMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO
62	1.350	UN	<p>PATCH CORD CAT6 E OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS</p> <ul style="list-style-type: none">- COR: PRETO - ESPECIFICAÇÕES PARA PATCH CORDS CAT 6- NORMA 568-C.2- NORMA NBR 14705- NORMA ISO/IEC 11.801- CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES- CONDUTOR 100% COBRE- MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA- GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR- PADRÃO ROHS COMPLIANT- SUORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES- QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG- SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL- "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE- EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO- OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ACIMA.
63	1.350	UN	PATCH CORD CAT6 e OU SUPERIOR 100% COBRE 1,5 METROS - COR: VERMELHO - NORMA 568-C.2, NORMA NBR 14705, NORMA ISO/IEC 11.801, CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM REQUISITOS VIGENTES, CONDUTOR 100% COBRE, MONTADO E TESTADO 100% NA FÁBRICA, GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR, PADRÃO ROHS COMPLIANT SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG, SITE DO FABRICANTE DEVE SER EM PORTUGUÊS E CONSTAR REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, "BOOT" INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E DEVE ESTAR LACRADA PELO MESMO
64	16	UN	PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES Características: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; - Largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; - Conector com IDC em ângulo de 45° - Compatível com RJ-11; - Módulos de 6 portas; - Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas. - Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; - Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; - Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos. * Suporte a POE: 802.3af e 802.3at * Identificação: Indicação da categoria na parte frontal e traseira por parte do fabricante, sendo vedada rasurar, uso de etiqueta ou qualquer tipo de violação * Rastreamento: Indicação do lote de produção no corpo do produto * Altura: 44,45mm (1U) * Largura: 482,6mm (19") * Cor: Preto * Espessura de chapa(mm): 1,8mm * Peso (Kg): 0,86 kg



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">* Tipo de Conector Frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso* Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas)* Material do contato elétrico: RJ-45: Bronze fosforoso com 50 μin (1,27 μm) de ouro e 100 μin (2,54μm) de níquel, 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 μin (2,54 μm) de níquel e estanhado* Material do corpo do produto:<ul style="list-style-type: none">-Estrutura: Aço SAE 1020;-Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0-Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto-Resistente e protegido contra corrosão* Tipo de Embalagem: Caixa* Força de contato (N): 0,98N (100g)* Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000V (RMS, 60Hz, 1 min)* Resistência DC (): 0,1* Resistência de Contato (m): 20m* Resistência de Isolamento (M): 500 M* Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 RJ45 e 200 RJ11 200 no bloco IDC* Força de Retenção (N): Mínimo 133N* Temperatura de Armazenamento (°C): -40°C a +70°C* Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C* Padrão de Montagem: T568A e T568B* Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG* Peso por gift (Kg): 0,86 kg* Quantidade por caixa (gift): 1* Quantidade por caixa (carton): 15 patch panels de 24 posições* Acessórios Inclusos:<ul style="list-style-type: none">- Parafuso de fixação- Ícones azul e vermelho- Porta etiquetas em acrílico- Braçadeira plástica- Capa protetora para os contatos IDC- Guia traseira que permite a fixação individual dos cabos* Normas:<ul style="list-style-type: none">- ANSI/TIA-569-C- ANSI/TIA-606- ISO/IEC 11801- EIA/ECA-310-E- EN 50173-1- NBR 14565* Certificações:<ul style="list-style-type: none">- ETL Verified- UL Listed E173971* RoHS: O produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.* Garantia 12 meses* Outros requisitos: Fabricante deve possuir site oficial em
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			português com referências e especificações do produto.
65	75	UN	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000 (GIGABIT) - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP</p> <p>INTERFACE: 32-bit PCIe / 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45</p> <p>MÍDICA DE REDE: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100 ohm STP (máximo 100m) / 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100 ohm STP (máximo 100m) / 1000 Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</p> <p>TAXA DE DADOS: 10/100/1000 Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act</p> <p>CONTROLE DE FLUXO: controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)</p> <p>CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, RoHS</p> <p>REQUERIMENTO DE SISTEMAS: Windows 10 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32/64 bits)</p> <p>POSSUIR INFORMAÇÕES SOBRE USO E/OU ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p>
66	27	UN	<p>PROJETOR. - Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: Tecnologia LCD de 3 chips- Modo de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto- Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício- Número de pixels: 480.000 pontos (800 x 600) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3200 lumens- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3200 lumens- Razão de aspecto: 4:3- Resolução nativa: 800 x 600 (SVGA)- Tipo de lâmpada: 200 W UHE- Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal)- Alcance do Throw-Ratio: 1.45 - 1.96- Tamanho da tela/ distância de projeção: 30" - 350" [0.88 - 10.44 m]- Correção de Keystone: Vertical +-30 graus / Horizontal +-30 graus- Plug and Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e MAC- Razão de contraste: Até 15000 : 1- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura: 5° C a 35° C- Dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 8,2 cm- Peso: 2,4 kg- Segurança: Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança <p>Lente de projeção</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Foco manual- F-number: 1.44- Comprimento do foco: 16.7 mm- Zoom: 1.0 - 1.35



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Processamento de vídeo: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM- Padrões de vídeo: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p <p>Conectividade do Projetor</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI x 1- D-sub 15 pin x 1- Mini DIN x 1- RCA (Amarelo) x 1- RCA x 2 (L e R)- Memória USB - Wireless- USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle - IEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps) <p>Detalhes do Projetor</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falante: 2 W Mono <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: 100 a 240 VAC +- 10%- Frequência nominal: 50 - 60 Hz- Consumo de energia: 291 W (modo normal) / 214 W (modo Eco) <p>Conteúdo da Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetor- Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas)- Cabo de alimentação- Cabo VGA para computador- Cabo USB para computador- Módulo sem fio (opcional)- CD com a documentação do projetor- CD do software do projetor- Bolsa de transporte
67	100	UN	<p>ROTEADOR WI-FI - Padrões: Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi: AC1200 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) Alcance do sinal WiFi: 4x Antenas Fixas Alta Performance Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas Capacidade WiFi: Dual-Band, Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal MU-MIMO, Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Modos de operação: modo roteador, modo Access point HARDWARE Processador: Dual-Core CPU Portas Ethernet: 1x Gigabit WAN Porta 4x Gigabit LAN Portas Botões: WPS/Wi-Fi Botão Power On/Off Botão Reset Botão Alimentação: 12 V – 1 A SEGURANÇA</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPA3 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede: SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding Application Layer Gateway Rede para Visitantes: 1x 5 GHz Rede Convidados 1x 2.4 GHz Rede Convidados VPN Server: OpenVPN, PPTP SOFTWARE Protocolos: IPv4, IPv6 Controle dos pais: URL Filtering, Time Controls Tipos de WAN: Dynamic IP Static IP PPPoE PPTP L2TP Qualidade de Serviço (QoS): QoS por Dispositivo Cloud Service: OTA Firmware Upgrade, DDNS NAT Forwarding: Virtual Servers Port Forwarding Port Triggering DMZ UPnP DHCP: Address Reservation DHCP Client List Server DDNS: NO-IP, DynDNS Gerenciamento: Gerenciamento Remoto Via WAN e LAN GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA - OUTROS REQUISITOS: FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL EM PORTUGUÊS COM REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ALÉM DE ÁREA DE DOWNLOADS DOS MANUAIS DO EQUIPAMENTO, FIRMWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p>
68	112	UN	<p>SWITCH ETHERNET GIGABIT COM 48 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS): 48 (MÍNIMO PERMITIDO) SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS): 2 (MÍNIMO PERMITIDO) LARGURA DA BANDA DE COMUTAÇÃO (CAPACIDADE DO SWITCH): 100 GBPS (MÍNIMO PERMITIDO) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 77 MPPS (MÍNIMO PERMITIDO) TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES BUFFER DE MEMÓRIA: 16MB IPV6: - DUAL STACK IPV4/IPV6 - SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND) - MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) - DESCOBERTA DE PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU)</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6- TCPV6/UDPV6VLAN:- 256 VLANS ATIVAS- VOICE VLAN- 4K VLANS IDS- VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q)- VLAN BASEADA EM PORTA- VLAN DE GERENCIAMENTOSEGURANÇA:- SSH V1/V2- SSL V3/TLS V1- AAA- PORT SECURITY- DHCP SNOOPING- IP-MAC-PORT BINDING- ARP INSPECTION- PROTEÇÃO ARP- DOS (DENIAL OF SERVICE)GERENCIAMENTO:- SNMP V1/V2C/V3- TIPOS DE ACESSO: WEB (HTTP/HTTPS) E SSH V1/V2 (CLI)- ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): SIM- CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD: SIM- SYSLOG & PUBLIC MIBSCONDIÇÕES AMBIENTAIS:- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40°C- UMIDADE DE OPERAÇÃO: 15 - 90%CABEAMENTO SUPOSTADO:- 10 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), CABO STP EIA/TIA-568 1000 (MÁXIMO 100 M)- 100 BASE-TX: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), CABO STP EIA/TIA-568 1000 (MÁXIMO 100 M)- 1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100 M)- 1000 BASE-FX: FIBRA MONOMODO(SMF) E MULTIMODO (MMF)PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3ADPADRÃO AMBIENTAL: ROHSGARANTIA: 1 ANO (MÍNIMO PERMITIDO)OUTRAS EXIGÊNCIAS:- FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM MANUAIS, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE MIBS E FIRMWARES, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800.- AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO SERÃO ANALISADAS PELA EQUIPE DE AMOSTRA DO TI, UMA VEZ QUE CADA FABRICANTE PODE USAR DIFERENTES TERMINOLOGIAS E LAYOUT PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS DIFERENTES UMA DA OUTRA.
69	112	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS. - ESPECIFICAÇÕES



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>TÉCNICAS:</p> <p>Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24 (mínimo permitido)</p> <p>Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 2 (mínimo permitido)</p> <p>Largura da Banda de Comutação (capacidade do switch): 50 Gbps (mínimo permitido)</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 38 Mpps (mínimo permitido)</p> <p>Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K</p> <p>Jumbo Frame: 9216 Bytes</p> <p>Buffer de Memória: 16Mb</p> <p>IPv6:</p> <p>Dual Stack IPv4/IPv6</p> <p>Snooping IPv6 neighbor discovery (ND)</p> <p>Multicast Listener Discovery (MLD)</p> <p>Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU)</p> <p>Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6</p> <p>TCPv6/UDPv6</p> <p>VLAN:</p> <p>256 VLANs ativas</p> <p>Voice VLAN</p> <p>4k VLANS IDs</p> <p>VLAN baseada em TAG (802.1Q)</p> <p>VLAN baseada em porta</p> <p>VLAN de gerenciamento</p> <p>Segurança: SSH v1/v2</p> <p>SSL v3/TLS v1</p> <p>AAA</p> <p>Port Security</p> <p>DHCP Snooping</p> <p>IP-MAC-Port Binding</p> <p>ARP Inspection</p> <p>Proteção ARP</p> <p>DoS (Denial of Service)</p> <p>Gerenciamento:</p> <p>SNMP v1/v2c/v3</p> <p>Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS) e SSH v1/v2 (CLI)</p> <p>Espelhamento de portas (port mirroring): Sim</p> <p>Configuração backup/reload: Sim</p> <p>SYSLOG & Public MIBS</p> <p>Condições Ambientais:</p> <p>Temperatura de Operação: 0 - 40°C</p> <p>Umidade de Operação: 15 - 90%</p> <p>Cabeamento suportado:</p> <p>10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m), Cabo STP EIA/TIA-568 1000 (máximo 100 m)</p> <p>100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), Cabo STP EIA/TIA-568 1000 (máximo 100 m)</p> <p>1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)</p> <p>1000 BASE-FX: Fibra monomodo(SMF) e multimodo (MMF)</p> <p>Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad</p> <p>Padrão Ambiental: RoHS</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Garantia: 1 ano (mínimo permitido) Outras Exigências: Fabricante deverá possuir site em português do Brasil com manuais, tabela de informação do produto, downloads de MIBs e firmwares, faq e contato via telefone 0800. As especificações exigidas e que não constarem na tabela de informação do produto serão analisadas pela equipe de amostra do TI, uma vez que cada fabricante pode usar diferentes terminologias e layout para divulgação de seus produtos diferentes uma da outra.</p>
70	72	UN	<p>SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 16 PORTAS COM PORTAS SFP - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P - INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 2 SFP SLOTS COMBO 100/1000MBPS E 1 PORTA CONSOLE - MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO DE CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO DE CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 100BASE-FX: MMF, SMF 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE VENTILADORES: SEM COOLER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: MAXIMUM: 14.7W (220V/50HZ) - MONTAGEM: RACK MOUNTABLE DESEMPENHO: - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 32GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 512KB - JUMBO FRAME: 10240 BYTES CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: - QOS: SUPORTA PRIORIDADE COS 802.1P / DSCP SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADE PROGRAMAÇÃO DA FILA: SP, WRR, SP + WRR TAXA BASEADA NA LIMITAÇÃO DE PORTA/FLUXO VLAN DE VOZ - CARACTERÍSTICAS L2: RASTREAMENTO IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO) SPANNING TREE STP / RSTP / MSTP FILTRAGEM / PROTEÇÃO BPDU PROTEÇÃO TC / ROOT DETECÇÃO DE LOOP BACK CONTROLE DE FLUXO 802.3X - VLAN: SUPORTA IEEE802.1Q COM GRUPOS VLAN DE 4K E VIDS DE 4K PORTA / MAC / PROTOCOLO BASEADO EM VLAN GARP / GVRP</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- LISTA DE CONTROLE DE ACESSO: FILTRAGEM DE PACOTE L2 ~ L4 COM BASE NA ORIGEM E NO MAC ADDRESS DE DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP / UDP, 802.1P, DSCP, PROTOCOLO E VLAN ID BASEADO NA FAIXA DE TEMPO</p> <p>- SEGURANÇA: VINCULAÇÃO DE IP-MAC-PORTA-VID IEEE 802.1X PORTA / MAC BASEADO NA AUTENTICAÇÃO, RADIUS, VLAN GUEST DEFESA DOS INSPEÇÃO DE ARP DINÂMICO (DAI) SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA BROADCAST / MULTICAST / UNICAST DESCONHECIDO STORM CONTROL</p> <p>- IPV6: DUAL IPV4/IPV6 STACK MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND) PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6 TCPV6/UDPV6</p> <p>- APLICAÇÃO IPV6: DHCPV6 CLIENT PING6 TRACERT6 TELNET(V6) IPV6 SNMP IPV6 SSH IPV6 SSL HTTP/HTTPS IPV6 TFTP</p> <p>- GERENCIAMENTO: GUI BASEADO NA WEB E GERENCIAMENTO CLI SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICAS E MIBS PRIVADAS DA TP-LINK RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9) CLIENTE DHCP / BOOTP, RASTREAMENTO DHCP, DHCP OPÇÃO 82</p> <p>MONITORAMENTO DA CPU ESPELHAMENTO DE PORTA CONFIGURAÇÃO DE HORA: SNTP RECURSO PND / NTP INTEGRADO ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP & WEB DIAGNOSE DO SISTEMA: VCT SYSLOG E MIBS PÚBLICOS</p> <p>OUTROS:</p> <p>- CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS</p> <p>- CONTEÚDO DO PACOTE: SWITCH ; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; CD DE RECURSOS KIT DE MONTAGEM EM RACK; PÉS DE BORRACHA</p> <p>- REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS®</p>
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.</p> <p>- AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?);</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?)</p> <p>UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- TEMPO MÍNIMO: 36 MESES</p> <p>EXIGÊNCIAS:</p> <p>- FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE FIRMWARES, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800</p>
71	210	UN	<p>TECLADO COM FIO - - PADRÃO: PORTUGUÊS BRASILEIRO - ABNT2</p> <p>- MULTIMÍDIA: SIM</p> <p>- DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 4,3CM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 45,6CM</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: USB</p> <p>- WIRELESS: NÃO</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>EXIGÊNCIAS:</p> <p>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO + DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO</p> <p>- OS ITENS QUE COMPOEM O PRODUTO DEVERÃO SER EMBALADOS E LACRADOS PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM EMBALAGEM ÚNICA</p> <p>- FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, FAQ, SUPORTE DO PRODUTO</p> <p>- PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA</p> <p>- GARANTIA DE 3 ANOS OU SUPERIOR FORNECIDA PELO FABRICANTE</p>
72	32	UN	<p>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 1,80M X 1,80M. DESCRIÇÃO COMPLETA NO CORPO DO ITEM. - Tela de Projeção Tripé GMR 1,80m x 1,80m</p> <p>Polegadas: 100" (1:1), Formato: 1:1 (quadrada), cor das bordas: Preta, Cor do produto: Branca, Medidas da área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m, Medidas do produto: 2,03 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm</p> <p>Medidas da caixa: 208 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm, Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12.6 Kg, peso da embalagem: 13,0 Kgs</p>
73	59	UN	<p>TELEFONE IP - LCD GRÁFICO DE 132 X 64 PIXELS</p> <p>- CONTA VOIP ÚNICA</p> <p>- SWITCH ETHERNET 10/100 DE DUAS PORTAS, POE INTEGRADO</p> <p>- ALTO-FALANTE FULL-DUPLEX</p> <p>- FONE DE OUVIDO, MONTÁVEL EM PAREDE</p> <p>- AGENDA REMOTA XML</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>RECURSOS DE ÁUDIO</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- VIVA-VOZ FULL-DUPLEX HANDS-FREE COM AEC- CODECS: G.711 (A / ?), G.723, G.729AB, G.726- DTMF: BANDA INTERNA , OUT-OF-BAND (RFC 2833) E SIP INFO- VAD, GNC, AEC, PLC, AJB, AGCDIRETÓRIO:- LISTA TELEFÔNICA LOCAL ATÉ 1000 ENTRADAS- LISTA NEGRA- LISTA TELEFÔNICA REMOTA XML- MÉTODO DE PESQUISA INTELIGENTE- PESQUISA / IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO DA LISTA TELEFÔNICA- HISTÓRICO DE CHAMADAS: DISCADO / RECEBIDO / PERDIDO / REENCAMINHADORECURSOS DO TELEFONE:- 1 VOIP CONTA ESPERA- CHAMADA- DND- MUDO- MARCAÇÃO RÁPIDA DE UM TOQUE, HOTLINE- REDIAL, CHAMADA DE RETORNO, RESPOSTA AUTOMÁTICA- CHAMADA PARA A FRENTE, CHAMADA EM ESPERA, CHAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE ESCUTA- GRUPO, SMS- LOCAL CONFERÊNCIA 3-WAY- IP DIRETO CHAMADA SEM PROXY SIP- SELEÇÃO DE TOM DE CHAMADA / IMPORTAÇÃO / EXCLUSÃO- BLOQUEIO DO TECLADO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA- DEFINIR DATA HORA MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE- PLANO DE DISCAGEM, NAVEGADOR XML, URL DE AÇÃO E AÇÃO URIRECURSOS DE IP-PBX:- CHAMADA ANÔNIMA, REJEIÇÃO ANÔNIMA DE CHAMADAS- INDICADOR DE MENSAGEM EM ESPERA (MWI)- CORREIO DE VOZ, ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS, CAPTURA DE CHAMADAS- INTERCOMUNICADOR, PAGER, MÚSICA EM ESPERA- FINALIZAÇÃO DE CHAMADAS, HOT-DESKINGDISPLAY E INDICADOR:- LCD GRÁFICO DE 132 x 64 PIXELS- LED PARA INDICAÇÃO DE CHAMADA E MENSAGEM EM ESPERA- INTERFACE DE USUÁRIO INTUITIVA COM ÍCONES E SOFTKEYS- SELEÇÃO DE IDIOMA NACIONAL- IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA COM NOME, NÚMERO REDE E SEGURANÇA:- SIP V1 (RFC2543), V2 (RFC3261)- IPV6- NAT TRANSVERSAL: MODO STUN- MODO PROXY E MODO DE LINK SIP PONTO-A-PONTO- ATRIBUIÇÃO DE IP: ESTÁTICO / DHCP / PPPOE
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none">- SERVIDOR WEB HTTP / HTTPS- HORA E DATA SINCRONIZAÇÃO USANDO SNTP- UDP / TCP / DNS-SRV (RFC 3263)- QOS: MARCAÇÃO 802.1P / Q (VLAN), TOS DA CAMADA 3, DSCP- SRTP PARA VOZ- SEGURANÇA DA CAMADA DE TRANSPORTE (TLS)- GERENCIADOR DE CERTIFICADOS HTTPS- CRIPTOGRAFIA AES PARA ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO- AUTENTICAÇÃO DIGEST USANDO MD5 / MD5-SESS- IEEE802.1X <p>GESTÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFIGURAÇÃO: NAVEGADOR / TELEFONE / PROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO- PROVISÃO AUTOMÁTICA VIA FTP / TFTP / HTTP / HTTPS PARA IMPLANTAÇÃO EM MASSA- PROVISÃO AUTOMÁTICA COM PNP- GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS BROADSOFT- ZERO-SP-TOUCH TR-069- REDUNDÂNCIA DO SERVIDOR DE PROVISIONAMENTO SUPORTADA- REDEFINIR PARA FÁBRICA, REINICIALIZAÇÃO- EXPORTAÇÃO DE RASTREAMENTO DE PACOTE, LOG DO SISTEMA <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2XRJ45 PORTAS ETHERNET 10 / 100M- 29 TECLAS INCLUINDO 4 TECLAS DE FUNÇÃO- 1X PORTA DO TELEFONE R99- 1 PORTA HEADSET RX9- MONTÁVEL NA PAREDE- ADAPTADOR DE ENERGIA (OPCIONAL): ENTRADA AC 100 ~ 240V E SAÍDA DC 5V / 600MA- POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3 AF)- CONSUMO DE ENERGIA (PSU): 1.24-2.62W- UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 10 ~ 95%- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -10 ~ 50 ° C <p>RECURSOS DO PACOTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- QUANTIDADE / CTN: 10 PCS- NW / CTN: 9,8 KG- GW / CTN: 10,8 KG <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 MESES <p>EXIGÊNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS COM REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES.
--	--	--	--

4 -- FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. iii, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.2 A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **10(DEZ) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", emitida pelo setor de compras das Secretarias requisitantes.

4.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme determinação na Autorização de Fornecimento nos endereços dos programas pertencentes às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, e Desenvolvimento Econômico.

CRAS SANTA TEREZINHA - Rua Bicas, 88- Santa Terezinha
CRAS AEROPORTO - Rua Olinda Gardoni, 50 - Aeroporto
PRÓ-CRIANÇA e CRAS- Rua Padre Maximino Benassati, s/n Vermelho
CRAS SÃO JOAQUIM - AV. Antônio Tureta, B. São Joaquim
CASA LAR I - Rua Lídio Bandeira de Melo, 603 - Barra
CASA LAR II - Rua Lincon Marinho, 232 - Barra
CASA ACOLHEDORA - Rua Júlio Brandão 168 ,Barra
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - Pç. João Pinheiro, s/nº
Centro POP- Coronel pereira sobrinho, nº 87- Porto
CREAS - Av. Itagiba de Oliveira, 410 - Barra
COZINHA COMUNITÁRIA - Rua Antônio Ramos, s/n, Aeroporto
CCI - Centro de Convivência dos Idosos - Pç. João Pinheiro
SMDS - Av. Silvério Campos, 258 - Safira
SMDE - Rua Sinval Florêncio da Silva, 2 - Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE - Avenida Maestro Sansão, 236 - 2º andar (Educação) e 3º Andar (Compras Saúde e Obras)

4.3.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias Requisitantes;

4.4. Caso a Empresa não atenda a Autorização de Fornecimento, a mesma poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

4.5. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (Favor confirmar antes de entregar):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11:30h e 13h as 17h.

4.6. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelas Secretarias Requisitantes e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.7. Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a amostra de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.

4.8. A Prefeitura Municipal de Muriaé, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

4.9. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

b) Cotação de preço efetuada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados de domínio amplo conforme o art. 2º, inciso V, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

c) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);

d) Os preços do PREGÃO nº 120/2021 do Município de Muriaé com base no art. 2º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**: *"contratações similares realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

5.2. Para cálculo de preço de referência, foi considerado a metodologia da média (**Art. 2º DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**)

5.3. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da Lei 8666/93** – "As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços".

5.4. Os quantitativos foram obtidos com base no processo passado de compras desses objetos, diante disso, foram reajustados os objetos e quantitativos de acordo com a utilização e, foram diminuídos os quantitativos dos itens que não foram utilizados.

6. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O julgamento será por **menor preço unitário por item**.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4. Caso a qualidade do produto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela LICITANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.9. O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Departamento de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permitir o acesso aos empregados da Detentora da ARP as suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

8.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Detentora da ARP após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;

8.3. Comunicar imediatamente à Detentora da ARP qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

9. PAGAMENTO:

9.1. Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs
5.446/2017 E 5.524/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 020/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	...	UN	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			

VALOR TOTAL	
--------------------	--

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO IV E V – TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	CONFORME BNC
PLANO DE ADESÃO	B:	CONFORME BNC
PLANO DE ADESÃO	C:	CONFORME BNC
PLANO DE ADESÃO	D:	CONFORME BNC

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei,, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Obs.:

() Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 134/2022
EDITAL Nº 099/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesa, Sr. _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	DESCONTO	V. TOTAL
1	1	UND	...		

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 020/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **10(DEZ) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", emitida pelo setor de compras das Secretarias requisitantes.

O ato da entrega do produto deverá ser efetuada pelo fornecedor SOMENTE para o servidor público (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (Favor confirmar antes de entregar).

CLAUSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela empresa ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, conforme especificações estipuladas no item 3.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) **Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços
 - i.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições provenientes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras.
- b) A emissão das AF's, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2022



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Nome
Secretário Municipal de
Ordenador de Despesa

Nome
Detentor da Ata de RP

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE xxxxxx, SR. xxxxxx – ORDENADOR DE DESPESA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo xxxxxx, sendo este, Secretário Municipal de xxxx – Ordenador de Despesa, xxxxxx, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____-_____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra o presente **contrato** referente ao Pregão ____/____, que objetiva prestação de serviço de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE indica o Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal dos serviços. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- a)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b)** Pagar a importância correspondente ao serviço, no prazo contratado.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Conforme art. 65,

§ 1º - O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

Inciso II – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- a)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto.
- b)** Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c)** Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e)** Fornecer, conforme exigência do edital e setor requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

a) O prazo do contrato terá início em ___ / ___ / ___ e encerrando-se em ___ / ___ / ___.

b) A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso de o serviço não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

§ 1º - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelo serviço, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.

§ 2º - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de serviço, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



RED.	DOTAÇÃO	FONTE

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado, pelo serviço, incluso todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL=>				R\$	_____

VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO:
(_____).

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento mensalmente, em até 30 dias, após serviço do objeto, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

§ 1º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 3º - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 4º - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes na proposta.

§ 5º - Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes.

Deverá ser montado processo administrativo, protocolado na Prefeitura Municipal.

§ 6º - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do serviço



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do **Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018**.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - advertência;

II – multa conforme Decreto 8.840/2018;

III - suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:

a) na modalidade pregão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

b) nas demais modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos previstos na alínea anterior.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 2º Quando da aplicação das penalidades previstas no Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

12.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do **Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 1º - No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

§ 2º - Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo **de 30 (trinta) dias**, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), ____ de _____ de _____.

xxxxxx

Secretário Municipal de xxxxx

A Contratada

Representante Legal Nomeado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF sob nº _____

2 - _____ - CPF sob nº _____